

**EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707028/2021**

(PARA ESTE CERTAME, NÃO SERÁ APLICADO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, POR REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO III, DO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, sediado à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 050/GP/2021, de 19 de janeiro de 2021, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 20 de setembro de 2021, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 20 de setembro de 2021, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).**

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação





da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5. A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da





Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.





6.2. **Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.**

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7.2. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1. *A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção



dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.19. ***O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.***

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.





7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o produto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de





apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.





9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,



será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico,



para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20 DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

21.1.1 **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à

Administração;

21.1.2 **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

21.1.3 **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

21.1.4 **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

21.1.5 **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

21.1.6 **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador



do Negrão, Alagoas, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: pregaominador@gmail.com.

24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;

24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

24.19. ANEXO VI – CUSTO MÉDIO

Minador do Negrão - Alagoas, 31 de agosto de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL poderá realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a futura e possível contratação de empresa especializada para **locação de Scanner, impressoras coloridas e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL)**, para atender as demandas do Município, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto promover registros de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **locação de Scanner, impressoras coloridas e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL)**, para atender as demandas semanais de segunda a sexta – feira, e eventuais necessidades em finais de semana que a prefeitura tenha a ter neste Município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O serviço objeto do presente projeto é indispensável, por conta da grande demanda de cópia, impressão, digitalização, solicitada pelos diversos setores que compõem a Administração e demais Órgãos do Município de Minador do Negrão, visando prover de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a todas as demandas de impressão, cópia, digitalização de documentos e armazenamento do documento digitalizado em diretórios nos servidores de rede, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos. Com a adoção deste tipo de serviço, espera-se operar com equipamentos novos, com garantia de suporte, equipamentos mais modernos que pela própria competição imposta pela indústria, incorporam tecnologias que reduz seu custo operacional, sendo este, em geral, seu atrativo de mercado.

2.2 A opção pela contratação dessa modalidade de serviço deu-se pelos seguintes benefícios:

- a) Obtenção de melhor qualidade de impressão com a utilização de suprimentos



originais e equipamentos novos e padronizados;

- b) Melhor distribuição das estações de impressão;
- c) Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e ou manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;
- d) Transferência do processo de logística de suprimentos para a contratada, gerando a eliminação de gastos com deslocamentos, diárias e combustível na manutenção de equipamentos existentes nos órgãos com unidades no interior do estado;
- e) Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;
- f) Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador do serviço;
- g) Extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador do serviço;
- h) Redução, de forma drástica, das interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de níveis de serviço (SLA) aqui definidos;
- i) Aplicação do conceito de centro de custos, na contabilização das impressões realizadas por departamento, por estação de impressão, ou similar, viabilizando rateio, controle e racionalização de custos.
- j) Eliminação dos serviços relativos à gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis, permitindo a alocação do servidor para outras atividades.
- k) Eliminação do trabalho de operacionalização necessário ao tramite administrativo e legal decorrente do processo de licitação para aquisição de insumos/consumíveis.
- l) Digitalização e armazenamento de documentos, proporcionando a redução de impressões com documentos que possam ser armazenados em meio eletrônico.

3. DA INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO.

3.1 A partir da assinatura do Contrato ou do recebimento da ordem de serviço, a contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias para instalação dos equipamentos e disponibilização dos serviços;

4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

4.1 Os equipamentos a serem disponibilizados deverão **ser novos, de primeiro uso** e apresentar as especificações mínimas abaixo descritas:

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA, com as funções: imprime, copia, digitaliza com impressão	UND	20



	frente e verso, velocidade de Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi, possua conexão USB e Ethernet, utiliza toner com rendimento de até 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Fraquia mínima de 5.000 cópias.		
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA , com as funções de impressão frente e verso, velocidade de Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi, possua conexão USB e Ethernet, utiliza toner com rendimento de até 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Fraquia mínima de 5.000 cópias.	UND	10
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA , com as funções de cópia, impressão e digitalização; Laser colorida, originais e cópias carta, A3, A4, A5 e Oficio 1, resolução de 600x600dpi, memória de 512 MB expansível até 1,5 GB, Processador de 300mhz, linguagem de impressão, PCL 5e, PCL6, protocolo de rede Ethernet 10/100 Base TX, USB 2.0 protocolo de rede, TCP/IP (ipv4, ipv6) IPX, SPX, ambientes de rede, Windows 2000/X P/ Server 2003/ Vista/ Server 2008/7/10 Novell Netware, Linux, Unix, Scanner Colorido de 20 ipm, digitaliza em P&B e cores, formato de saída TIFF, PDG, JPEG, digitaliza USB/SD, digitaliza para e-mail, digitalização para pasta (SMB/FTP/IP) multicópias de 1 a 99, velocidade de impressão 30 páginas/minuto.). Fraquia mínima de 5.000 cópias.	UND	4
4	LOCAÇÃO DE SCANNER que digitaliza documentos simples ou frente e verso em uma única passagem, digitalização de múltiplas páginas a partir do alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas, interfaces de rede padrão Wireless	UND	04





	802.11b/g/n e Ethernet Gigabit (cabeadas), display touchscreen Colorido de 3,7", destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive; aplicativos de nuvem.		
5	Impressões Excedentes de no máximo 5.000 por equipamento/mês, contabilizados pela contratada.	PÁGINA	70.000

4.2 Os equipamentos para impressão, cópia e digitalização deverão contar com o apoio de algumas ferramentas (softwares), conforme a descrição a seguir:

4.2.1 Os equipamentos deverão abranger as seguintes soluções de software:

- a) Acesso remoto ao equipamento;
- b) Contabilização e limitação de uso das cópias/impressões/escâner;
- c) Monitoramento dos equipamentos (status do equipamento), informando que o equipamento está com falta de toner, papel encravado, tampa aberta, falta de papel, estatística do equipamento, todas as Informações devem poder ser acessadas remotamente;
- d) Administração total via rede e web;
- e) Centralização de todos os dados coletados num banco de dados instalado na rede do Órgão;
- f) Possibilidade de restringir o acesso à interface de administração por meio de uma senha;
- g) Configuração por impressora, com possibilidade de acrescentar um volume adicional por usuário ou grupo de usuários;

Ferramenta de análise de nível de utilização ou subutilização dos equipamentos e/ou recursos;

- h) Exportação dos dados em formato .csv ou .xls;
- i) Configuração de cotas de impressão individuais por usuário com bloqueio de impressão caso o usuário Ultrapassar sua cota;
- j) Configuração do bloqueio de impressão por usuário.

4.2.2 Software de Controle e Gestão de impressão:

- a) Informação detalhada sobre cada trabalho de impressão realizado:
 - Nome do usuário na rede (usuário do Windows) ou do próprio sistema;
 - Nome do computador;
 - Nome da impressora e modelo da impressora;
 - Número de páginas do trabalho de impressão;
 - Custo da impressão;
 - Atributos da impressão (tamanho do papel, duplex ou simplex, cinza ou colorido e etc.);



- Nome do documento impresso;
- Nome do website impresso;
- Horário e data de impressão.
- b) Relatórios:
 - Relatórios de usuários:
 - Maiores impressões;
 - Relação de impressões;
 - Impressões por setor;
 - Impressões por tipo de trabalho;
 - Impressões por impressora;
 - Log de impressão;
 - Relação de usuários.
- c) Relatórios de impressora:
 - Relação de impressoras;
 - Ranking das impressoras mais ocupadas;
 - Utilização das impressoras;
 - Utilização das impressoras por tipo de trabalho e usuário;
 - Log de impressão.

Observações:

- *Todos os relatórios do sistema devem possuir opção para que o usuário faça a escolha de filtros para os mesmos (intervalos de data, nome do servidor e etc.);*
- *Todos os relatórios devem exportar para, no mínimo, os seguintes formatos: PDF, HTML e Microsoft Excel;*
- *A ferramenta de controle e gestão de impressão deverá permitir que todos os relatórios possam ser agendados para envio automático por e-mail para um ou mais usuários.*
- *Os equipamentos multifuncionais deverão possuir recursos para embarca solução de contabilização.*
- *A solução deverá permitir que sejam definidas regras/filtros para a otimização dos gastos com impressão:*
 - a) *Permitir ou negar que grupos de usuários possam imprimir em uma ou mais impressoras;*
 - b) *Permitir ou negar a impressão de determinados tipos de arquivos;*
 - c) *Permitir ou negar a impressão baseada no seu custo;*
 - Permitir ou negar a impressão somente em duplex;*
 - d) *Permitir ou negar a impressão baseada em número de páginas.*



- A solução deverá permitir definir cotas de impressão. Essas cotas podem ser atribuídas individualmente a cada Usuário ou aos grupos de Usuários.
- Permitir o monitoramento de todo o parque instalado com um único console com sinalizações do status dos equipamentos;
- Permitir o cancelamento real de trabalhos em fila (jobs), sem que para isso seja gerado custo adicional para a Contratante, evitando que estes jobs cancelados saiam no relatório de impressão. Ou seja, os jobs cancelados não serão considerados para apuração mensal do volume impresso. Impressões perdidas por defeito do equipamento não deverão gerar custo para a Contratante.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, deve ser realizada de acordo com os manuais e requisitos técnicos definidos pelo fabricante.
- 5.2 Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados e credenciados pela Contratada.
- 5.3 Em caso de necessidade de substituição de peças e componentes, estes deverão ser fornecidos integralmente pela Contratada, sem ônus de qualquer espécie para o Município, na base de troca, tornando-se as peças e componentes substituídos propriedades da Contratada.
- 5.4 As peças e componentes em substituição devem ter especificações idênticas às substituídas.
- 5.5 Será adotado o período de dias úteis, com assistência técnica local e com atendimento no máximo em 4(quatro) horas, sendo a resolução do problema em 24 (vinte e quatro) horas para a realização dos serviços de manutenção dos equipamentos.
- 5.6 As despesas ocasionadas com deslocamento dos técnicos da Contratada no decorrer do atendimento, tais como passagens, hospedagem, diárias, alimentação, transporte e outras, se houverem, serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 5.7 Todos os suprimentos, peças, cartuchos de toners, cartuchos de imagens, unidade de fusão deverão ser novos e originais do fabricante.
- 5.8 A manutenção preventiva será feita periodicamente, a cada 30 (trinta) dias, com a visita de um técnico, com base nas necessidades específicas de cada máquina, seguido determinação do fabricante.
- 5.9 A manutenção corretiva compreende a atividade de sanar e corrigir falhas detectadas nos equipamentos, que os impeçam de funcionar adequadamente ou ainda que afetem ou interrompam acesso aos sistemas de informação, mediante a abertura de um chamado não programado.
- 5.10 Cada chamado de manutenção se vinculará a um problema específico que deve ser solucionado, mesmo que envolva vários tipos de serviço, diferentes até em relação ao tipo de problema solicitado na abertura do chamado.



5.11 O tempo máximo para o início de atendimento e de 4 (quatro) horas, contado a partir do momento da confirmação do chamado.

5.12 A Contratada compromete-se a solucionar o problema de um chamado não programado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento da confirmação do chamado.

5.13 No caso da Contratada não solucionar o problema, fica obrigada a substituir o equipamento por outro de igual modelo e características, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.14 A Contratada deverá dispor de todo o ferramental necessário à execução dos serviços, inclusive equipamentos de precisão para ajustes e medições.

5.15 A Contratada deverá disponibilizar um serviço de abertura e acompanhamento de chamados técnicos (help-desk) via internet, e um número telefônico, para registrar os chamados técnicos abertos pelo Contratante. Este serviço de help-desk, além de registrar data e a hora em que o chamado foi aberto, deverá enviar um e-mail confirmando a abertura desses, e todas as informações referentes ao chamado devem ser registradas no sistema antes do fechamento do mesmo e deve ser fechado por quem abriu, já que essa será a maneira de expressar se o problema foi solucionado ou não.

5.16 Os equipamentos deverão vir acompanhados de estabilizador/transformador, tendo em vista que a rede no município é 220 volts.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Iniciar o serviço de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da nota de empenho e Ordem de Serviço (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante.

6.2 Não poderá subcontratar, terceirizar e/ou transferir responsabilidades na prestação dos serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

6.3 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.

6.4 Manter-se atualizada tecnologicamente em conformidade com o mercado, realizando atualização do software de controle e gestão de impressão (updates, upgrades e evolução da versão).

6.5 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo previamente acordado entre as partes, após a sua ocorrência;



- 6.7 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- 6.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 6.9 Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;
- 6.10 Promover a execução do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 6.11 Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- 6.12 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 6.13 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 6.14 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 6.15 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega, instalação e manutenção dos equipamentos. Esses danos ou prejuízos devem ser reparados às suas expensas, inclusive a substituição do equipamento por outro similar, sem prejuízo dos prazos acordados.
- 6.16 Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 6.17 Garantir que durante a execução dos serviços os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão, deve ser efetuada limpeza geral no ambiente eventualmente afetado, pelo técnico da Contratada.
- 6.18 Garantir o sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da Contratante, que a ela venha a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão do Contrato. Deve também zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgando, reproduzindo ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos ou contato.
- 6.19 Comprovar na assinatura do contrato que possui na cidade de Minador do Negro Alagoas, uma estrutura própria para disponibilizar atendimento técnico, suprimentos, peças e equipamentos de back-up.





7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura de Contrato.
- 7.2 Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.
- 7.3 Designar os Gestores do Contrato.
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e relatórios de copias e efetuar o pagamento.
- 7.5 Solicitar, durante a vigência do Contrato, o fornecimento dos equipamentos, observando os quantitativos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Serviço.
- 7.6 Prestar todas as informações necessárias, com clareza, a Contratada para a execução dos serviços.
- 7.7 Publicar o extrato do Contrato, na forma da Lei.
- 7.8 Comunicar, imediatamente, a Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços.
- 7.9 Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de Referência correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Vinculadas, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação do Município de Minador do Negrão. Para fazer face a despesa, será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil do Órgão interessado.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 A Contratada deverá apresentar até o 5º dia do mês subsequente, o relatório de todos os equipamentos com suas respectivas leituras, devidamente atestadas pelo setor responsável da Contratante.
- 9.2 Para efeito de pagamento será considerado, valor fixo por cada tipo de equipamento somado do consumo de copias/impressão efetivamente realizado no período.
- 9.3 O pagamento deverá ser realizado pela SMF, mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal/fatura e relatórios individuais de leitura, devidamente atestados pelo servidor responsável, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado.
- 9.4 Caso o conteúdo da nota fiscal/fatura, requerimento, recibo e certidões não estejam em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções.



9.5 O pagamento ficara condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

9.6 O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susado/suspenso até a correção do erro.

10. DO REAJUSTE

10.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

10.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

10.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à

Administração;

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

12. DOS PRAZOS E DA VIGENCIA DE EXECUÇÃO

12.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

13. DA FISCALIZAÇÃO



13.1 A fiscalização do Contrato serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor devidamente designado pela Administração.

13.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de entrega;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
- c) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- h) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua substituição;
- i) Solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS UNIDADES INTERESSADAS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

15.1 As unidades interessadas na realização da apresentação os Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negão

15.2 Locais de instalação: Em todo município de Minador do Negão, de acordo com cada órgão municipal será entregue uma planilha de endereços após a licitação.

Minador do Negão, 07 de julho de 2021.

Larissa Nascimento Fonseca

Secretária Municipal de Administração

Portaria 001/2020

**ANEXO II****DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de ____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

**ANEXO III**

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Minador do Negrão - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de ____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)





ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2021, Processo Administrativo nº ---/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		XXXXXXXXXXXX				
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX		TELEFONE: XXXXXXXXXXXX		E-MAIL: XXXXXXXXXXXX		
ENDEREÇO:		XXXXXXXXXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
4						



VALOR TOTAL DA ARP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO.

6.1. A partir da assinatura do Contrato ou do recebimento da ordem de serviço, a contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias para instalação dos equipamentos e disponibilização dos serviços;

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os equipamentos a serem disponibilizados deverão **ser novos, de primeiro uso** e apresentar as especificações mínimas abaixo descritas.

7.2. Os equipamentos para impressão, cópia e digitalização deverão contar com o apoio de algumas ferramentas (softwares), conforme a descrição a seguir.

7.3. Os equipamentos deverão abranger as seguintes soluções de software:

7.3.1. Acesso remoto ao equipamento;

7.3.2. Contabilização e limitação de uso das cópias/impressões/escâner;

7.3.3. Monitoramento dos equipamentos (status do equipamento), informando que o equipamento está com falta de toner, papel encravado, tampa aberta, falta de papel, estatística do equipamento, todas as Informações devem poder ser acessadas remotamente;

7.3.4. Administração total via rede e web;

7.3.5. Centralização de todos os dados coletados num banco de dados instalado na rede do Órgão;

7.3.6. Possibilidade de restringir o acesso à interface de administração por meio de uma senha;

7.3.7. Configuração por impressora, com possibilidade de acrescentar um volume adicional por usuário ou grupo de usuários;



Ferramenta de análise de nível de utilização ou subutilização dos equipamentos e/ou recursos;

7.3.8. Exportação dos dados em formato .csv ou .xls;

7.3.9. Configuração de cotas de impressão individuais por usuário com bloqueio de impressão caso o usuário ultrapassar sua cota;

7.3.10. Configuração do bloqueio de impressão por usuário.

7.4. Software de Controle e Gestão de impressão:

a) Informação detalhada sobre cada trabalho de impressão realizado:

- Nome do usuário na rede (usuário do Windows) ou do próprio sistema;
- Nome do computador;
- Nome da impressora e modelo da impressora;
- Número de páginas do trabalho de impressão;
- Custo da impressão;
- Atributos da impressão (tamanho do papel, duplex ou simplex, cinza ou colorido e etc.);
- Nome do documento impresso;
- Nome do website impresso;
- Horário e data de impressão.

b) Relatórios:

- Relatórios de usuários:
- Maiores impressões;
- Relação de impressões;
- Impressões por setor;
- Impressões por tipo de trabalho;
- Impressões por impressora;
- Log de impressão;
- Relação de usuários.

c) Relatórios de impressora:

- Relação de impressoras;
- Ranking das impressoras mais ocupadas;
- Utilização das impressoras;
- Utilização das impressoras por tipo de trabalho e usuário;
- Log de impressão.

Observações:

• *Todos os relatórios do sistema devem possuir opção para que o usuário faça a escolha de filtros para os mesmos (intervalos de data, nome do servidor e etc.);*

• *Todos os relatórios devem exportar para, no mínimo, os seguintes formatos: PDF, HTML e Microsoft Excel;*



- A ferramenta de controle e gestão de impressão deverá permitir que todos os relatórios possam ser agendados para envio automático por e-mail para um ou mais usuários.
- Os equipamentos multifuncionais deverão possuir recursos para embarca solução de contabilização.
- A solução deverá permitir que sejam definidas regras/filtros para a otimização dos gastos com impressão:
 - a) Permitir ou negar que grupos de usuários possam imprimir em uma ou mais impressoras;
 - b) Permitir ou negar a impressão de determinados tipos de arquivos;
 - c) Permitir ou negar a impressão baseada no seu custo;
 - d) Permitir ou negar a impressão somente em duplex;
 - e) Permitir ou negar a impressão baseada em número de páginas.
- A solução deverá permitir definir cotas de impressão. Essas cotas podem ser atribuídas individualmente a cada Usuário ou aos grupos de Usuários.
- Permitir o monitoramento de todo o parque instalado com um único console com sinalizações do status dos equipamentos;
- Permitir o cancelamento real de trabalhos em fila (jobs), sem que para isso seja gerado custo adicional para a Contratante, evitando que estes jobs cancelados saiam no relatório de impressão. Ou seja, os jobs cancelados não serão considerados para apuração mensal do volume impresso. Impressões perdidas por defeito do equipamento não deverão gerar custo para a Contratante.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, deve ser realizada de acordo com os manuais e requisitos técnicos definidos pelo fabricante.

8.2. Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados e credenciados pela Contratada.

8.3. Em caso de necessidade de substituição de peças e componentes, estes deverão ser fornecidos integralmente pela Contratada, sem ônus de qualquer espécie para o Município, na base de troca, tornando-se as peças e componentes substituídos propriedades da Contratada.

8.4. As peças e componentes em substituição devem ter especificações idênticas às substituídas.

8.5. Será adotado o período de dias úteis, com assistência técnica local e com atendimento no máximo em 4(quatro) horas, sendo a resolução do problema em 24 (vinte e quatro) horas para a realização dos serviços de manutenção dos equipamentos.

8.6. As despesas ocasionadas com deslocamento dos técnicos da Contratada no decorrer do atendimento, tais como passagens, hospedagem, diárias, alimentação, transporte e





outras, se houverem, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

8.7. Todos os suprimentos, peças, cartuchos de toners, cartuchos de imagens, unidade de fusão deverão ser novos e originais do fabricante.

8.8. A manutenção preventiva será feita periodicamente, a cada 30 (trinta) dias, com a visita de um técnico, com base nas necessidades específicas de cada máquina, seguido determinação do fabricante.

8.9. A manutenção corretiva compreende a atividade de sanar e corrigir falhas detectadas nos equipamentos, que os impeçam de funcionar adequadamente ou ainda que afetem ou interrompam acesso aos sistemas de informação, mediante a abertura de um chamado não programado.

8.10. Cada chamado de manutenção se vinculara a um problema específico que deve ser solucionado, mesmo que envolva vários tipos de serviço, diferentes até em relação ao tipo de problema solicitado na abertura do chamado.

8.11. O tempo máximo para o início de atendimento e de 4 (quatro) horas, contado a partir do momento da confirmação do chamado.

8.12. A Contratada compromete-se a solucionar o problema de um chamado não programado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento da confirmação do chamado.

8.13. No caso da Contratada não solucionar o problema, fica obrigada a substituir o equipamento por outro de igual modelo e características, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8.14. A Contratada deverá dispor de todo o ferramental necessário à execução dos serviços, inclusive equipamentos de precisão para ajustes e medições.

8.15. A Contratada deverá disponibilizar um serviço de abertura e acompanhamento de chamados técnicos (help-desk) via internet, e um número telefônico, para registrar os chamados técnicos abertos pelo Contratante. Este serviço de help-desk, além de registrar data e a hora em que o chamado foi aberto, deverá enviar um e-mail confirmando a abertura desses, e todas as informações referentes ao chamado devem ser registradas no sistema antes do fechamento do mesmo e deve ser fechado por quem abriu, já que essa será a maneira de expressar se o problema foi solucionado ou não.

8.16. Os equipamentos deverão vir acompanhados de estabilizador/transformador, tendo em vista que a rede no município é 220 volts.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Iniciar o serviço de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da nota de empenho e Ordem de Serviço (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante.

9.2. Não poderá subcontratar, terceirizar e/ou transferir responsabilidades na prestação dos serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante.



9.3. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.

9.4. Manter-se atualizada tecnologicamente em conformidade com o mercado, realizando atualização do software de controle e gestão de impressão (updates, upgrades e evolução da versão).

9.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo previamente acordado entre as partes, após a sua ocorrência;

9.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

9.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

9.9. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;

9.10. Promover a execução do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

9.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

9.12. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.13. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

9.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

9.15. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega, instalação e manutenção dos equipamentos. Esses danos ou prejuízos devem ser reparados às suas expensas, inclusive a substituição do equipamento por outro similar, sem prejuízo dos prazos acordados.





9.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.

9.17. Garantir que durante a execução dos serviços os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão, deve ser efetuada limpeza geral no ambiente eventualmente afetado, pelo técnico da Contratada.

9.18. Garantir o sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da Contratante, que a ela venha a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão do Contrato. Deve também zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revela-los, divulgando, reproduzindo ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos ou contato.

9.19. Comprovar na assinatura do contrato que possui na cidade de Minador do Negro Alagoas, uma estrutura própria para disponibilizar atendimento técnico, suprimentos, peças e equipamentos de back-up.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura de Contrato.

10.2. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

10.3. Designar os Gestores do Contrato.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e relatórios de copias e efetuar o pagamento.

10.5. Solicitar, durante a vigência do Contrato, o fornecimento dos equipamentos, observando os quantitativos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Serviço.

10.6. Prestar todas as informações necessárias, com clareza, a Contratada para a execução dos serviços.

10.7. Publicar o extrato do Contrato, na forma da Lei.

10.8. Comunicar, imediatamente, a Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços.

10.9. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A Contratada deverá apresentar até o 5º dia do mês subsequente, o relatório de todos os equipamentos com suas respectivas leituras, devidamente atestadas pelo setor responsável da Contratante.

11.2. Para efeito de pagamento será considerado, valor fixo por cada tipo de equipamento somado do consumo de copias/impressão efetivamente realizado no





período.

11.3. O pagamento deverá ser realizado pela SMF, mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal/fatura e relatórios individuais de leitura, devidamente atestados pelo servidor responsável, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado.

11.4. Caso o conteúdo da nota fiscal/fatura, requerimento, recibo e certidões não estejam em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções.

11.5. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11.6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

12. DO REAJUSTE

12.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

12.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

13.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à

Administração;

13.1.2. **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

13.1.3. **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

13.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

13.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;





13.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do Contrato serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor devidamente designado pela Administração.

14.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Expedir ordens de entrega;

14.2.2. Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;

14.2.3. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;

14.2.4. Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

14.2.5. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

14.2.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

14.2.7. Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

14.2.8. Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua substituição;

14.2.9. Solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS UNIDADES INTERESSADAS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

16.1. As unidades interessadas na realização da apresentação os Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão

16.2. Locais de instalação: Em todo município de Minador do Negrão, de acordo com cada órgão municipal será entregue uma planilha de endereços após a licitação.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão -Alagoas, --- de ----- de 2021.





Prefeitura de

**Minador
Do Negrão**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

FLS Nº 134

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXX

Representante legal



ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE MINADOR DO
NEGRÃO/AL E A EMPRESA ----- PARA A
AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------------------	----------------------	-------	---------	----------------------------	-------------------------



01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA - DA INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO.

5.1. A partir da assinatura do Contrato ou do recebimento da ordem de serviço, a contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias para instalação dos equipamentos e disponibilização dos serviços;

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos a serem disponibilizados deverão **ser novos, de primeiro uso** e apresentar as especificações mínimas abaixo descritas.

6.2. Os equipamentos para impressão, cópia e digitalização deverão contar com o apoio de algumas ferramentas (softwares), conforme a descrição a seguir.

6.3. Os equipamentos deverão abranger as seguintes soluções de software:

6.3.1. Acesso remoto ao equipamento;

6.3.2. Contabilização e limitação de uso das cópias/impressões/escâner;

6.3.3. Monitoramento dos equipamentos (status do equipamento), informando que o equipamento está com falta de toner, papel encravado, tampa aberta, falta de papel, estatística do equipamento, todas as Informações devem poder ser acessadas remotamente;

6.3.4. Administração total via rede e web;

6.3.5. Centralização de todos os dados coletados num banco de dados instalado na rede do Órgão;

6.3.6. Possibilidade de restringir o acesso à interface de administração por meio de uma senha;



6.3.7. Configuração por impressora, com possibilidade de acrescentar um volume adicional por usuário ou grupo de usuários;

Ferramenta de análise de nível de utilização ou subutilização dos equipamentos e/ou recursos;

6.3.8. Exportação dos dados em formato .csv ou .xls;

6.3.9. Configuração de cotas de impressão individuais por usuário com bloqueio de impressão caso o usuário Ultrapassar sua cota;

6.3.10. Configuração do bloqueio de impressão por usuário.

6.4. Software de Controle e Gestão de impressão:

a) Informação detalhada sobre cada trabalho de impressão realizado:

- Nome do usuário na rede (usuário do Windows) ou do próprio sistema;
- Nome do computador;
- Nome da impressora e modelo da impressora;
- Número de páginas do trabalho de impressão;
- Custo da impressão;
- Atributos da impressão (tamanho do papel, duplex ou simplex, cinza ou colorido e etc.);
- Nome do documento impresso;
- Nome do website impresso;
- Horário e data de impressão.

b) Relatórios:

- Relatórios de usuários:
- Maiores impressões;
- Relação de impressões;
- Impressões por setor;
- Impressões por tipo de trabalho;
- Impressões por impressora;
- Log de impressão;
- Relação de usuários.

c) Relatórios de impressora:

- Relação de impressoras;
- Ranking das impressoras mais ocupadas;
- Utilização das impressoras;
- Utilização das impressoras por tipo de trabalho e usuário;
- Log de impressão.

Observações:

- *Todos os relatórios do sistema devem possuir opção para que o usuário faça a escolha de filtros para os mesmos (intervalos de data, nome do servidor e etc.);*





- Todos os relatórios devem exportar para, no mínimo, os seguintes formatos: PDF, HTML e Microsoft Excel;
- A ferramenta de controle e gestão de impressão deverá permitir que todos os relatórios possam ser agendados para envio automático por e-mail para um ou mais usuários.
- Os equipamentos multifuncionais deverão possuir recursos para embarca solução de contabilização.
- A solução deverá permitir que sejam definidas regras/filtros para a otimização dos gastos com impressão:
 - a) Permitir ou negar que grupos de usuários possam imprimir em uma ou mais impressoras;
 - b) Permitir ou negar a impressão de determinados tipos de arquivos;
 - c) Permitir ou negar a impressão baseada no seu custo;
 - d) Permitir ou negar a impressão somente em duplex;
 - e) Permitir ou negar a impressão baseada em número de páginas.
- A solução deverá permitir definir cotas de impressão. Essas cotas podem ser atribuídas individualmente a cada Usuário ou aos grupos de Usuários.
- Permitir o monitoramento de todo o parque instalado com um único console com sinalizações do status dos equipamentos;
- Permitir o cancelamento real de trabalhos em fila (jobs), sem que para isso seja gerado custo adicional para a Contratante, evitando que estes jobs cancelados saiam no relatório de impressão. Ou seja, os jobs cancelados não serão considerados para apuração mensal do volume impresso. Impressões perdidas por defeito do equipamento não deverão gerar custo para a Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, deve ser realizada de acordo com os manuais e requisitos técnicos definidos pelo fabricante.

7.2. Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados e credenciados pela Contratada.

7.3. Em caso de necessidade de substituição de peças e componentes, estes deverão ser fornecidos integralmente pela Contratada, sem ônus de qualquer espécie para o Município, na base de troca, tornando-se as peças e componentes substituídos propriedades da Contratada.

7.4. As peças e componentes em substituição devem ter especificações idênticas às substituídas.

7.5. Será adotado o período de dias úteis, com assistência técnica local e com atendimento no máximo em 4(quatro) horas, sendo a resolução do problema em 24 (vinte e quatro) horas para a realização dos serviços de manutenção dos equipamentos.





7.6. As despesas ocasionadas com deslocamento dos técnicos da Contratada no decorrer do atendimento, tais como passagens, hospedagem, diárias, alimentação, transporte e outras, se houverem, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

7.7. Todos os suprimentos, peças, cartuchos de toners, cartuchos de imagens, unidade de fusão deverão ser novos e originais do fabricante.

7.8. A manutenção preventiva será feita periodicamente, a cada 30 (trinta) dias, com a visita de um técnico, com base nas necessidades específicas de cada máquina, seguido determinação do fabricante.

7.9. A manutenção corretiva compreende a atividade de sanar e corrigir falhas detectadas nos equipamentos, que os impeçam de funcionar adequadamente ou ainda que afetem ou interrompam acesso aos sistemas de informação, mediante a abertura de um chamado não programado.

7.10. Cada chamado de manutenção se vinculara a um problema específico que deve ser solucionado, mesmo que envolva vários tipos de serviço, diferentes até em relação ao tipo de problema solicitado na abertura do chamado.

7.11. O tempo máximo para o início de atendimento e de 4 (quatro) horas, contado a partir do momento da confirmação do chamado.

7.12. A Contratada compromete-se a solucionar o problema de um chamado não programado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento da confirmação do chamado.

7.13. No caso da Contratada não solucionar o problema, fica obrigada a substituir o equipamento por outro de igual modelo e características, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.14. A Contratada deverá dispor de todo o ferramental necessário à execução dos serviços, inclusive equipamentos de precisão para ajustes e medições.

7.15. A Contratada deverá disponibilizar um serviço de abertura e acompanhamento de chamados técnicos (help-desk) via internet, e um número telefônico, para registrar os chamados técnicos abertos pelo Contratante. Este serviço de help-desk, além de registrar data e a hora em que o chamado foi aberto, deverá enviar um e-mail confirmando a abertura desses, e todas as informações referentes ao chamado devem ser registradas no sistema antes do fechamento do mesmo e deve ser fechado por quem abriu, já que essa será a maneira de expressar se o problema foi solucionado ou não.

7.16. Os equipamentos deverão vir acompanhados de estabilizador/transformador, tendo em vista que a rede no município é 220 volts.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Iniciar o serviço de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da nota de empenho e Ordem de Serviço (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante.





- 8.2. Não poderá subcontratar, terceirizar e/ou transferir responsabilidades na prestação dos serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.3. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 8.4. Manter-se atualizada tecnologicamente em conformidade com o mercado, realizando atualização do software de controle e gestão de impressão (updates, upgrades e evolução da versão).
- 8.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo previamente acordado entre as partes, após a sua ocorrência;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- 8.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 8.9. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;
- 8.10. Promover a execução do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 8.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- 8.12. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 8.13. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 8.15. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega, instalação e manutenção dos equipamentos. Esses danos ou





prejuízos devem ser reparados as suas expensas, inclusive a substituição do equipamento por outro similar, sem prejuízo dos prazos acordados.

8.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.

8.17. Garantir que durante a execução dos serviços os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão, deve ser efetuada limpeza geral no ambiente eventualmente afetado, pelo técnico da Contratada.

8.18. Garantir o sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da Contratante, que a ela venha a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão do Contrato. Deve também zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgando, reproduzindo ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos ou contato.

8.19. Comprovar na assinatura do contrato que possui na cidade de Minador do Negrão Alagoas, uma estrutura própria para disponibilizar atendimento técnico, suprimentos, peças e equipamentos de back-up.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura de Contrato.

9.2. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

9.3. Designar os Gestores do Contrato.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e relatórios de cópias e efetuar o pagamento.

9.5. Solicitar, durante a vigência do Contrato, o fornecimento dos equipamentos, observando os quantitativos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Serviço.

9.6. Prestar todas as informações necessárias, com clareza, a Contratada para a execução dos serviços.

9.7. Publicar o extrato do Contrato, na forma da Lei.

9.8. Comunicar, imediatamente, a Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços.

9.9. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá apresentar até o 5º dia do mês subsequente, o relatório de todos os equipamentos com suas respectivas leituras, devidamente atestadas pelo setor responsável da Contratante.

10.2. Para efeito de pagamento será considerado, valor fixo por cada tipo de



equipamento somado do consumo de cópias/impressão efetivamente realizado no período.

10.3. O pagamento deverá ser realizado pela SMF, mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal/fatura e relatórios individuais de leitura, devidamente atestados pelo servidor responsável, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado.

10.4. Caso o conteúdo da nota fiscal/fatura, requerimento, recibo e certidões não estejam em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções.

10.5. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

10.6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

12.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à

Administração;

12.1.2. **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

12.1.3. **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

12.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

12.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

12.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do Contrato serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor devidamente designado pela Administração.

13.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Expedir ordens de entrega;



- 13.2.2. Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
- 13.2.3. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- 13.2.4. Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 13.2.5. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 13.2.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 13.2.7. Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 13.2.8. Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua substituição;
- 13.2.9. Solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS UNIDADES INTERESSADAS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

15.1. As unidades interessadas na realização da apresentação os Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão

15.2. Locais de instalação: Em todo município de Minador do Negrão, de acordo com cada órgão municipal será entregue uma planilha de endereços após a licitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESCISÃO:

16.1. O Município se reserva ao direito de cancelar o contrato pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

- 17.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 17.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Cacimbinhas/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Minador do Negão - Alagoas, -- de -----de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO

Contratante

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



**ANEXO VI****CUSTO MÉDIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANNUAL TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM AS FUNÇÕES: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VELOCIDADE DE ATÉ 40 PPM; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; PRETO (NORMAL): ATÉ 600 X 600 DPI; PRETO (LINHAS FINAS): ATÉ 1200 X 1200 DPI, POSSUA CONEXÃO USB E ETHERNET, UTILIZA TONER COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. FRAQUIA MÍNIMA DE 5.000 CÓPIAS.	UND	20	R\$ 272,62	R\$ 5.452,40	R\$ 65.428,80
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VELOCIDADE DE ATÉ 40 PPM; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; PRETO (NORMAL): ATÉ 600 X 600 DPI; PRETO (LINHAS FINAS): ATÉ 1200 X 1200 DPI, POSSUA CONEXÃO USB E ETHERNET, UTILIZA TONER COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. FRAQUIA MÍNIMA DE 5.000 CÓPIAS.	UND	10	R\$ 339,42	R\$ 3.394,20	R\$ 40.730,40
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, COM AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; LASER COLORIDA, ORIGINAIS E CÓPIAS CARTA, A3, A4, A5 E OFÍCIO 1, RESOLUÇÃO DE 600X600DPI, MEMÓRIA DE 512 MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5 GB, PROCESSADOR DE 300MHZ, LINGUAGEM DE IMPRESSÃO, PCL 5E, PCL6, PROTOCOLO DE REDE ETHERNET 10/100 BASE TX, USB 2.0 PROTOCOLO DE REDE, TCP/IP (IPV4, IPV6) IPX, SPX, AMBIENTES DE REDE, WINDOWS 2000/X P/ SERVER 2003/ VISTA/ SERVER 2008/7/10. NOVELL NETWARE, LINUX, UNIX, SCANNER COLORIDO DE 20 IPM, DIGITALIZA EM P&B E CORES, FORMATO DE SAÍDA TIFF, PDG, JPEG, DIGITALIZA USB/SD, DIGITALIZA PARA E-MAIL, DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA (SMB/FTP/IP); MULTICÓPIAS DE 1 A 99, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30	UND	4	R\$ 617,50	R\$ 2.470,00	R\$ 29.640,00



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

	PÁGINAS/MINUTO.). FRAQUIA MÍNIMA DE 5.000 CÓPIAS.					
4	LOCAÇÃO DE SCANNER QUE DIGITALIZA DOCUMENTOS SIMPLES OU FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, DIGITALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS A PARTIR DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE 50 FOLHAS, INTERFACES DE REDE PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N E ETHERNET GIGABIT (CABEADA), DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO AMPLIADOS, INCLUINDO: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, SERVIDOR DE E-MAIL, FTP/SFTP, OCR, IMPRESSÃO, REDE, PENDRIVE; APLICATIVOS DE NUVEM.	UND	04			
				R\$ 153,33	R\$ 613,32	R\$ 7.359,84
5	IMPRESSÕES EXCEDENTES DE NO MÁXIMO 5.000 POR EQUIPAMENTO/MÊS, CONTABILIZADOS PELA CONTRATADA.	PÁGINA	70.000			
				R\$ 0,20	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00

Custo total anual do Lote: R\$ 311.159,04

 Avenida Belarmino Vieira, nº 32
 Centro - CEP: 57.615-000


(82) 9 8174.2111



Prefeturamdno@gmail.com


www.minadordonegrao.al.gov.br/site

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviço de locação de scanner, impressoras coloridas e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). Data: 20/09/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 31 de agosto de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros

Pregoeiro



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2021

Nº PROC. ADM. 0707028/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS e tendo como autoridade JOSIAS SOARES DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 31/08/2021 16:30

INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/09/2021 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 20/09/2021 08:30

INÍCIO DISPUTA: 20/09/2021 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 311.159,0400

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).

Para demais informações contato via e-mail: contato.minadordonegrao@gmail.com, telefone: 8234271241 ou acesso pelo link:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

[param1=%5Bbkz%5Dle5evvsoMhMv1a2ryDv%2FQcLrmyIY_rvztNfQAPqtg5bqGCihjRKgTtzAngRQNqimm7R7lOUrgL6Y8nyx%2FMgBOF5RXGkhL9bDPebgOm9JKAB8%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bbkz%5Dle5evvsoMhMv1a2ryDv%2FQcLrmyIY_rvztNfQAPqtg5bqGCihjRKgTtzAngRQNqimm7R7lOUrgL6Y8nyx%2FMgBOF5RXGkhL9bDPebgOm9JKAB8%3D)

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

MINADOR DO NEGRÃO-AL - 31/08/2021

Bairro: Centro, Cidade/UF: Piratininga/SP - CEP Nº. 17.490-000, no valor global de R\$ 8.310,00 (Oito mil e trezentos e dez reais).

Itens 40, 47, 57 – 61, 68, 73, 74, 75, 99, 141, 150, 151, 152, 198, 199, 203 e 223: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI com o CNPJ nº. 05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, Nº 414, Bairro: Ouro Preto, Cidade/UF: Arapiraca/AL - CEP Nº. 57.301-130, no valor global de R\$ 278.791,00 (Duzentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais).

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2021.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Luan Cortez Toscano Barbosa

Código Identificador:3659C69D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
25/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 25/2021.

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é Aquisição de Camisetas destinadas às campanhas das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias – AL, em favor da empresa **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP**, com o CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 31 de agosto de 2021

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:DB870B07

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 0719004/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 21/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas nos centros de referência de assistência social - cras vinculados a secretaria municipal de Assistência Social de Minador do Negrão. Data da Homologação: 26/08/2021. Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Fornecedor Registrado: B S COMERCIO E SERVICOS

EIRELI, CNPJ 32.859.799/0001-62, valor registrado: R\$ 50.054,40 (cinquenta mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:CCF0FB5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 0510017/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 18/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data da Homologação: 19/08/2021. Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022. Fornecedor Registrado: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME, CNPJ 19.197.721/0001-61, valor registrado: R\$ 37.522,30; L. SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 34.899.040/0002-10, valor registrado: R\$ 71.022,45; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor registrado: R\$ 93.938,87; VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 37.528.899/0001-20, valor registrado: R\$ 58.009,21; MIX PAPELARIA EIRELI – ME, CNPJ 24.180.611/0001-27, valor registrado: R\$ 7.228,33.

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:D2E61C43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL**

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA/PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão /AL, torna público que no **dia 03/09/2021, às 10 horas**, no **prédio da Prefeitura do Município de Minador do Negrão**, será realizada a **sessão para abertura dos envelopes nº 02 - proposta preço – Tomada de Preços nº 02/2021 das empresas habilitadas**.

Minador do Negrão /AL, 31 de Agosto de 2021

VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Larissa Nascimento Fonseca

Código Identificador:3A5ACE4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 26/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviço de locação de scanner, impressoras coloridas e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). Data: 20/09/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com. Minador do Negrão/AL, 31 de agosto de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:31273A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

O Município de Canapi, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLAR, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 21/09/2021, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi-AL, 31 de agosto de 2021.
GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Pregão Eletrônico Nº 018/2021. 3ª Chamada - Item Fracassado. Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos novos, incluindo um veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante). Data da Disputa: 14/09/2021 às 10h no site da BNC www.bnc.org.br. Edital disponível na Rua Aureliano Teixeira, s/n - Centro, das 08h às 13h, e-mail: cplchapreta@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

O Município de Coruripe torna público que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a contratação de Empresa especializada para MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CORUIPE POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) PONTES. Data da reunião de licitação: 04/10/2021 às 09:00h - horário de Brasília. Local: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTs), localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe-AL, 30 de agosto de 2021
MARCELE MARIZA DA MOTA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 982755

O pregoeiro de Flexeiras/AL informa que a data para abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2021, para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, antes marcada para 03/09/2021 fica adiada para 15/09/2021, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Flexeiras, 31 de agosto de 2021.
AMBRÓZIO LISBOA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-SRP

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global. Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de engenharia para eventual execução de manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis, praças, ruas e cemitérios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL - Data/Horário: 05 de outubro de 2021 às 10:00hs (dez horas) - Local: Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000 (Prédio Sede da Prefeitura) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no sítio <http://www.jequiadapraia.al.gov.br> e/ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

YASMIN REGINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
2ª Chamada

Tipo: Menor Preços. Objeto: contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de pessoal, ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL com exclusividade, sem ônus para a contratante - Data/Horário: 15 de setembro de 2021 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo proposta de preço para o Processo n. 08180017/2021, cujo objeto é a contratação, por dispensa, de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículo, combustível e mão de obra, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993. Os orçamentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou entregues no protocolo deste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000. O prazo para envio será até às 17:00hs do dia 03 de setembro de 2021. Mais informações: setordecompras@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro-AL, 31 de agosto de 2021.
ERICK CRISTIAN DE OMEIA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSERAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021/RETIFICADO/UASG Nº926703

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/ARSER avisa que realizará licitação conforme resumo:

- INTERESSADO: ARSER. PE nº 50/2021 Processo nº: 2100.92900/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de link de tráfego IP para internet com suporte a BGP, solução de segurança integrada e redundância de link. Total de Itens Licitados: 03. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/09/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-680, ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital> ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Entrega das Propostas: A partir de 01/09/2021 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 08h30 horário de Brasília no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Telefone (082) 3312-5105.

Maceió, 31 de agosto de 2021.
SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 042/2021, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 091.2021/002, objeto Aquisição de placas de concreto armado com escrita em baixo relevo, AUTORIZAÇÃO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA (CNPJ nº 04.287.896/0001-92) - Valor do Contrato: de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 8 placas - Vigência: 12 (doze) meses.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076 /2021 - Processo Licitatório nº 091.2021/002 - Contratação: Dispensa 042/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) - Contratado: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA (CNPJ nº 04.287.896/0001-92) - Objeto: Aquisição de placas de concreto armado com escrita em baixo relevo - Valor do Contrato: de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 8 placas - Vigência: 12 (doze) meses.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato - Contrato nº 074/2021 - Adesão a ARP nº 001/2021.1 publicado no DOU - Seção 3, página 215 em 27-08-2021, ONDE SE LÊ: Lote IV - R\$ 104.448,00. LEIA - SE: Lote IV - R\$ 146.247,00 (cento e quarenta e seis mil, e duzentos e quarenta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Pregão Eletrônico nº 26/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviço de locação de scanner, impressoras coloridas e multifuncionais monocromáticas, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). Data: 20/09/2021, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegro.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negão-AL, 31 de agosto de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0719004/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 21/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas nos centros de referência de assistência social - cras vinculados a secretaria municipal de Assistência Social de Minador do Negão. Data da Homologação: 26/08/2021. Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Fornecedor Registrado: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 32.859.799/0001-62, valor registrado: R\$ 50.054,40 (cinquenta mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0510017/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 18/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data da Homologação: 19/08/2021. Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022. Fornecedores Registrados: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME, CNPJ 19.197.721/0001-61, valor registrado: R\$ 37.522,30; L. SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 34.899.040/0002-10, valor registrado: R\$ 71.022,45; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor registrado: R\$ 93.938,87; VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 37.528.899/0001-20, valor registrado: R\$ 58.009,21; MIX PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ 24.180.611/0001-27, valor registrado: R\$ 7.228,33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

AVISO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Murici/AL, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 057/2021, originário do Pregão Eletrônico nº 64/2020, Processo nº 109864/2020. Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA, Fornecedor Registrado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.645.738/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte às equipes tecnológicas da supervisão de informática. Originando o Contrato Administrativo nº 17/2021, Processo nº 0766/2021. Valor total do Contrato R\$ R\$ 807.060,50 (oitocentos e sete mil sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93.

Murici - AL, 24 de agosto de 2021.
EWERTON CARDOSO MATIAS
Secretário



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021090100220



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Processo Administrativo Nº 0707028/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Data de Publicação: 31/08/2021 16:30:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/09/2021 23:36:49 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ESCLARECIMENTO 01

Sobre o item "Os equipamentos multifuncionais deverão possuir recursos para embarca solução de contabilização", entendemos que se o software de controle e gestão de impressão possuir a capacidade de realizar a contabilização independente do recurso embarcado no equipamento, será dispensando a obrigatoriedade do requisito nas multifuncionais. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 02

Solicitamos informar, se todos os equipamentos em operação estão conectados na rede corporativa?

ESCLARECIMENTO 03

Solicitamos informar, se será disponibilizada porta de saída da rede da contratante para o sistema de monitoramento da contratada para que seja possível monitorar status dos equipamentos?

ESCLARECIMENTO 04

Solicitamos informar se a rede elétrica da contratante é estabilizada com tensão de 110v ou se há a necessidade de prever estabilizadores e/ou transformadores para a instalação dos equipamentos?

14/09/2021 23:37:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

ESCLARECIMENTO 05

Solicitamos informar quais os endereços e locais de instalação dos equipamentos?

ESCLARECIMENTO 06

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no Sistema Eletrônico como na fase de lance, deverá ser considerado os valores totais do item MENSAL ou ANUAL?

ESCLARECIMENTO 07

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual a taxa de cobertura deve-se considerar para dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis que serão utilizados no projeto.

15/09/2021 08:27:33 CADASTRO DE PROPOSTA C R F R EVANGELISTA

15/09/2021 15:54:29 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

ESCLARECIMENTO 01 - Não, os equipamentos deverão ser de acordo com o solicitado no TR e contar com o Software de Controle e Gestão de Impressão. ESCLARECIMENTO 02 - Não temos rede corporativa. ESCLARECIMENTO 03 - Sim. ESCLARECIMENTO 04 - A rede é 220v e serão necessários estabilizadores e/ou transformadores. ESCLARECIMENTO 05 - Item 15.2 em epígrafe: Em todo o município de Minador do Negrão, de acordo com cada órgão municipal será entregue uma planilha de endereços após a licitação. ESCLARECIMENTO 06 - De acordo com a Tabela de Custo Médio no Anexo VI deverá ser levado em consideração o valor total anual do lote. ESCLARECIMENTO 07 - Não, a franquia de cópias deverá ser contabilizada em 100% da página.

15/09/2021 15:54:36 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

ESCLARECIMENTO 01 - Não, os equipamentos deverão ser de acordo com o solicitado no TR e contar com o Software de Controle e Gestão de Impressão. ESCLARECIMENTO 02 - Não temos rede corporativa. ESCLARECIMENTO 03 - Sim. ESCLARECIMENTO 04 - A rede é 220v e serão necessários estabilizadores e/ou transformadores. ESCLARECIMENTO 05 - Item 15.2 em epígrafe: Em todo o município de Minador do Negrão, de acordo com cada órgão municipal será entregue uma planilha de endereços após a licitação. ESCLARECIMENTO 06 - De acordo com a Tabela de Custo Médio no Anexo VI deverá ser levado em consideração o valor total anual do lote. ESCLARECIMENTO 07 - Não, a franquia de cópias deverá ser contabilizada em 100% da página.

17/09/2021 16:30:49 CADASTRO DE PROPOSTA MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

17/09/2021 16:41:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

17/09/2021 17:02:20 CADASTRO DE PROPOSTA PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

17/09/2021 17:03:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 08:15:31 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** C R F R EVANGELISTA

20/09/2021 08:58:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia!! Em instantes daremos início a fase de disputas, deem seus lances de acordo com as orientações do edital.

20/09/2021 08:58:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Não serão adjudicados itens arrematados com valores superiores aos orçados pelo município.

20/09/2021 08:59:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A disputa será pelo menor preço por lote, conforme edital.

20/09/2021 09:00:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Iniciada a disputa, se atentem.

20/09/2021 09:40:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Pessoal se atentem aos descontos, o município não concede reajuste em ARP.

20/09/2021 10:57:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Pessoal, acredito que todos nós temos outros afazeres, Deem seus lances finais e vamos deixar dessa brincadeira de criança ou terei que suspender a licitação.

20/09/2021 10:58:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Ficar dando lances de 0,01 centavo só para prorrogar o tempo, demonstra que vocês estão brincando.

20/09/2021 11:19:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Aberta a fase para manifestar intenção de recursos.

20/09/2021 12:02:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

C R F R EVANGELISTA - Proceda com o envio da Proposta final.

LOTE 1 - ADJUDICADO

**LOCAÇÃO DE SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA,
COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, INCLUINDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E
SUPRIMENTOS NECE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: LOCAÇÃO DE SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 136.190,00	Valor Total: 136.190,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	004 39.376.240/0001-20	311.159,04	136.190,00	Sim
2 PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	099 09.392.052/0001-25	388.948,80	136.200,00	Sim
3 MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS	003 40.938.508/0001-50	311.159,04	311.159,04	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/08/2021 16:30:33	PUBLICADO	
01/09/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/09/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/09/2021 09:00:04	DISPUTA	
20/09/2021 09:00:04	LANCE C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	311.159,04
20/09/2021 09:00:04	LANCE MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	311.159,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 09:00:04	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	388.948,80
20/09/2021 09:02:21	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	311.159,03
20/09/2021 09:02:33	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	311.000,00
20/09/2021 09:03:43	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	310.999,00
20/09/2021 09:08:26	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	309.000,00
20/09/2021 09:08:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/09/2021 09:08:36	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	308.999,00
20/09/2021 09:08:48	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	305.000,00
20/09/2021 09:08:56	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	304.999,00
20/09/2021 09:09:09	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	304.000,00
20/09/2021 09:09:16	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	303.999,00
20/09/2021 09:09:37	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	303.998,00
20/09/2021 09:09:46	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	303.997,00
20/09/2021 09:10:03	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	303.990,00
20/09/2021 09:10:16	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	303.989,99
20/09/2021 09:11:18	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	302.000,00
20/09/2021 09:11:27	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	301.999,00
20/09/2021 09:12:14	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	301.500,00
20/09/2021 09:12:25	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	301.400,00
20/09/2021 09:12:42	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	301.499,00
20/09/2021 09:13:03	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	301.300,00
20/09/2021 09:13:14	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	301.280,00
20/09/2021 09:13:29	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	301.100,00
20/09/2021 09:13:37	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	301.090,00
20/09/2021 09:14:00	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	301.080,00
20/09/2021 09:14:10	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	301.078,00
20/09/2021 09:14:32	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	301.077,00
20/09/2021 09:14:50	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	301.076,00
20/09/2021 09:15:21	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	301.070,00
20/09/2021 09:15:38	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	301.069,00
20/09/2021 09:17:12	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	300.000,00
20/09/2021 09:17:26	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	299.999,00
20/09/2021 09:17:44	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	299.500,00
20/09/2021 09:17:52	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	299.499,00
20/09/2021 09:18:05	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	299.400,00
20/09/2021 09:18:13	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	299.399,00
20/09/2021 09:18:24	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	299.300,00
20/09/2021 09:18:31	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	299.299,00
20/09/2021 09:18:47	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	299.200,00
20/09/2021 09:18:53	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	299.199,00
20/09/2021 09:19:02	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	290.000,00
20/09/2021 09:19:17	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	289.999,99
20/09/2021 09:20:10	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	280.000,00
20/09/2021 09:20:21	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	279.999,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL

20/09/2021 09:21:01	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	278.000,00
20/09/2021 09:21:38	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	277.999,99
20/09/2021 09:22:02	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	270.000,00
20/09/2021 09:22:23	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	269.999,99
20/09/2021 09:22:46	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	265.500,00
20/09/2021 09:22:58	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	265.499,00
20/09/2021 09:23:10	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	265.000,00
20/09/2021 09:23:23	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	264.990,00
20/09/2021 09:23:39	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	264.500,00
20/09/2021 09:23:53	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	264.490,00
20/09/2021 09:24:06	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	264.000,00
20/09/2021 09:24:16	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	263.990,00
20/09/2021 09:24:34	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	263.500,00
20/09/2021 09:24:46	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	263.490,00
20/09/2021 09:24:54	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	263.000,00
20/09/2021 09:25:03	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	262.990,00
20/09/2021 09:25:19	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	262.500,00
20/09/2021 09:25:28	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	260.000,00
20/09/2021 09:25:30	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	250.000,00
20/09/2021 09:25:47	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	249.900,00
20/09/2021 09:26:27	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	240.000,00
20/09/2021 09:26:41	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	239.900,00
20/09/2021 09:27:01	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	235.000,00
20/09/2021 09:27:11	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	234.900,00
20/09/2021 09:27:28	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	230.000,00
20/09/2021 09:27:38	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	229.900,00
20/09/2021 09:27:51	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	225.000,00
20/09/2021 09:28:02	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	224.900,00
20/09/2021 09:28:23	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	224.000,00
20/09/2021 09:28:35	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	223.900,00
20/09/2021 09:28:50	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	223.000,00
20/09/2021 09:28:58	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	220.000,00
20/09/2021 09:29:19	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	215.000,00
20/09/2021 09:29:27	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	214.000,00
20/09/2021 09:29:54	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	210.000,00
20/09/2021 09:30:00	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	209.000,00
20/09/2021 09:30:16	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	205.000,00
20/09/2021 09:30:24	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	204.000,00
20/09/2021 09:30:40	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	203.000,00
20/09/2021 09:30:50	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	202.500,00
20/09/2021 09:31:04	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	202.000,00
20/09/2021 09:31:13	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	201.500,00
20/09/2021 09:31:27	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	201.000,00
20/09/2021 09:31:34	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	200.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 09:31:45	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	200.000,00
20/09/2021 09:31:53	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	199.000,00
20/09/2021 09:32:05	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	198.000,00
20/09/2021 09:32:14	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	195.000,00
20/09/2021 09:33:03	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	190.000,00
20/09/2021 09:33:11	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	189.000,00
20/09/2021 09:33:25	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	185.000,00
20/09/2021 09:33:33	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	184.500,00
20/09/2021 09:33:46	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	180.000,00
20/09/2021 09:33:53	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	179.000,00
20/09/2021 09:34:13	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	178.000,00
20/09/2021 09:34:22	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	177.000,00
20/09/2021 09:34:38	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	170.000,00
20/09/2021 09:34:50	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	169.000,00
20/09/2021 09:35:07	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	165.000,00
20/09/2021 09:35:15	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	164.000,00
20/09/2021 09:35:31	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	162.000,00
20/09/2021 09:35:41	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	161.500,00
20/09/2021 09:35:55	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	161.000,00
20/09/2021 09:36:03	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	160.900,00
20/09/2021 09:36:13	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	160.000,00
20/09/2021 09:36:24	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	159.900,00
20/09/2021 09:36:40	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	155.000,00
20/09/2021 09:36:48	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	154.900,00
20/09/2021 09:37:02	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	154.000,00
20/09/2021 09:37:09	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	153.900,00
20/09/2021 09:37:36	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	153.000,00
20/09/2021 09:37:46	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	152.900,00
20/09/2021 09:38:02	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	152.500,00
20/09/2021 09:38:10	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	152.400,00
20/09/2021 09:38:22	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	152.000,00
20/09/2021 09:38:45	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	151.900,00
20/09/2021 09:38:59	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	150.000,00
20/09/2021 09:39:08	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	149.999,00
20/09/2021 09:39:23	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	148.000,00
20/09/2021 09:39:34	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	147.999,00
20/09/2021 09:39:55	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	147.000,00
20/09/2021 09:40:07	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	146.999,00
20/09/2021 09:40:21	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	146.000,00
20/09/2021 09:40:35	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	145.999,99
20/09/2021 09:41:33	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	145.000,00
20/09/2021 09:41:42	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	144.999,99
20/09/2021 09:41:54	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	144.900,00
20/09/2021 09:42:04	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	144.899,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 09:42:20	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	144.800,00
20/09/2021 09:42:32	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	144.799,00
20/09/2021 09:42:58	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	144.700,00
20/09/2021 09:43:08	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	144.699,00
20/09/2021 09:43:27	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	144.600,00
20/09/2021 09:43:39	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	144.599,00
20/09/2021 09:43:58	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	144.500,00
20/09/2021 09:44:46	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	144.499,00
20/09/2021 09:45:03	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	144.400,00
20/09/2021 09:45:18	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	144.399,00
20/09/2021 09:45:54	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	144.300,00
20/09/2021 09:46:03	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	144.299,99
20/09/2021 09:46:40	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	144.200,00
20/09/2021 09:46:49	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	144.199,99
20/09/2021 09:47:16	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	144.100,00
20/09/2021 09:47:26	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	144.099,99
20/09/2021 09:47:58	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	144.098,00
20/09/2021 09:48:06	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	144.097,00
20/09/2021 09:48:30	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	144.000,00
20/09/2021 09:48:46	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	143.999,99
20/09/2021 09:48:59	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	143.500,00
20/09/2021 09:49:10	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	143.499,99
20/09/2021 09:49:25	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	143.400,00
20/09/2021 09:49:37	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	143.399,99
20/09/2021 09:49:54	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	143.300,00
20/09/2021 09:50:01	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	143.299,99
20/09/2021 09:50:17	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	143.200,00
20/09/2021 09:50:27	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	143.199,99
20/09/2021 09:51:13	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	143.100,00
20/09/2021 09:51:24	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	143.099,99
20/09/2021 09:51:42	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	143.090,00
20/09/2021 09:51:55	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	143.089,99
20/09/2021 09:52:20	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	143.080,00
20/09/2021 09:52:31	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	143.079,99
20/09/2021 09:52:54	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	143.000,00
20/09/2021 09:53:06	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.999,99
20/09/2021 09:53:29	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.900,00
20/09/2021 09:53:45	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.899,99
20/09/2021 09:54:03	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.800,00
20/09/2021 09:54:29	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.799,99
20/09/2021 09:54:40	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.700,00
20/09/2021 09:54:56	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.699,99
20/09/2021 09:55:25	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.698,00
20/09/2021 09:55:49	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.697,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 09:56:18	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.500,00
20/09/2021 09:56:29	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.499,99
20/09/2021 09:57:00	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.450,00
20/09/2021 09:57:10	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.449,99
20/09/2021 09:57:32	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.440,00
20/09/2021 09:57:41	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.439,99
20/09/2021 09:59:05	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.430,00
20/09/2021 09:59:21	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.429,99
20/09/2021 10:00:00	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.420,00
20/09/2021 10:00:17	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.419,99
20/09/2021 10:00:36	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.410,00
20/09/2021 10:00:49	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.409,99
20/09/2021 10:01:03	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.405,00
20/09/2021 10:01:13	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.404,99
20/09/2021 10:01:46	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.400,00
20/09/2021 10:01:58	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.399,99
20/09/2021 10:02:23	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.300,00
20/09/2021 10:02:37	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.299,99
20/09/2021 10:02:59	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.210,00
20/09/2021 10:03:09	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.209,99
20/09/2021 10:03:32	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.205,00
20/09/2021 10:03:43	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.204,99
20/09/2021 10:04:02	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.200,00
20/09/2021 10:04:13	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	142.199,99
20/09/2021 10:04:34	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	142.000,00
20/09/2021 10:04:44	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.999,99
20/09/2021 10:04:59	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.900,00
20/09/2021 10:05:10	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.899,99
20/09/2021 10:05:39	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.850,00
20/09/2021 10:05:51	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.849,99
20/09/2021 10:06:11	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.840,00
20/09/2021 10:06:23	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.839,99
20/09/2021 10:06:53	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.800,00
20/09/2021 10:07:03	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.500,00
20/09/2021 10:07:22	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.450,00
20/09/2021 10:07:35	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.449,99
20/09/2021 10:07:52	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.440,00
20/09/2021 10:08:04	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.439,99
20/09/2021 10:08:19	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.400,00
20/09/2021 10:08:30	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.399,99
20/09/2021 10:08:50	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.350,00
20/09/2021 10:09:04	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.349,99
20/09/2021 10:09:21	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.300,00
20/09/2021 10:09:33	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.299,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 10:09:52	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.250,00
20/09/2021 10:10:04	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.249,99
20/09/2021 10:10:14	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.240,00
20/09/2021 10:10:25	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.239,99
20/09/2021 10:10:36	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.230,00
20/09/2021 10:10:48	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.229,99
20/09/2021 10:11:30	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.220,00
20/09/2021 10:11:39	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.219,99
20/09/2021 10:12:22	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.200,00
20/09/2021 10:12:32	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.199,99
20/09/2021 10:12:45	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.100,00
20/09/2021 10:12:56	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	141.099,99
20/09/2021 10:13:00	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	141.000,00
20/09/2021 10:13:14	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.999,99
20/09/2021 10:13:19	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	140.900,00
20/09/2021 10:13:52	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.899,99
20/09/2021 10:14:02	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	140.800,00
20/09/2021 10:14:12	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.799,99
20/09/2021 10:14:14	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	140.700,00
20/09/2021 10:14:23	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.699,99
20/09/2021 10:14:27	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	140.500,00
20/09/2021 10:14:37	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.499,99
20/09/2021 10:14:48	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	140.450,00
20/09/2021 10:14:57	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.449,99
20/09/2021 10:15:00	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	140.400,00
20/09/2021 10:15:08	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.399,99
20/09/2021 10:15:10	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	140.350,00
20/09/2021 10:15:20	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.349,99
20/09/2021 10:15:30	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	140.340,00
20/09/2021 10:15:45	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.339,99
20/09/2021 10:15:46	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	140.200,00
20/09/2021 10:16:03	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.199,99
20/09/2021 10:16:14	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	140.100,00
20/09/2021 10:16:23	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.099,99
20/09/2021 10:16:27	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	140.090,00
20/09/2021 10:16:33	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	140.000,00
20/09/2021 10:16:58	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.999,99
20/09/2021 10:17:12	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.999,98
20/09/2021 10:17:35	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.999,97
20/09/2021 10:17:51	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.999,96
20/09/2021 10:18:15	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.999,95
20/09/2021 10:18:27	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.999,94
20/09/2021 10:18:45	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.900,00
20/09/2021 10:18:56	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.899,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 10:19:00	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.600,00
20/09/2021 10:19:11	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.599,99
20/09/2021 10:19:27	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.590,00
20/09/2021 10:19:46	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.589,99
20/09/2021 10:20:24	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.580,00
20/09/2021 10:20:36	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.579,99
20/09/2021 10:20:52	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.570,00
20/09/2021 10:21:03	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.569,99
20/09/2021 10:21:16	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.560,00
20/09/2021 10:21:29	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.559,99
20/09/2021 10:21:51	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.550,00
20/09/2021 10:22:03	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.549,99
20/09/2021 10:22:27	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.500,00
20/09/2021 10:22:42	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.499,99
20/09/2021 10:23:13	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.450,00
20/09/2021 10:23:25	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.449,99
20/09/2021 10:23:35	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.400,00
20/09/2021 10:23:45	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.399,99
20/09/2021 10:23:58	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.390,00
20/09/2021 10:24:08	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.389,99
20/09/2021 10:24:16	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.350,00
20/09/2021 10:24:31	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.349,99
20/09/2021 10:25:30	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.340,00
20/09/2021 10:25:46	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.339,99
20/09/2021 10:26:10	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.338,00
20/09/2021 10:26:24	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.337,99
20/09/2021 10:26:41	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.336,00
20/09/2021 10:26:51	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.335,99
20/09/2021 10:27:34	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.335,00
20/09/2021 10:27:45	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.334,99
20/09/2021 10:28:07	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.333,33
20/09/2021 10:28:20	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.333,32
20/09/2021 10:28:41	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.333,31
20/09/2021 10:28:52	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.333,30
20/09/2021 10:29:25	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.333,29
20/09/2021 10:29:38	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.333,28
20/09/2021 10:30:03	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.333,27
20/09/2021 10:30:21	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.333,26
20/09/2021 10:30:55	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.332,00
20/09/2021 10:31:08	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.331,99
20/09/2021 10:31:20	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.331,00
20/09/2021 10:31:33	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.330,99
20/09/2021 10:31:57	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.330,00
20/09/2021 10:32:07	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.329,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 10:32:26	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.329,00
20/09/2021 10:32:39	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.328,99
20/09/2021 10:33:10	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.328,00
20/09/2021 10:33:20	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.327,99
20/09/2021 10:33:54	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.325,00
20/09/2021 10:34:04	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.324,99
20/09/2021 10:34:32	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.324,00
20/09/2021 10:34:43	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.323,99
20/09/2021 10:34:53	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.323,00
20/09/2021 10:35:04	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.322,99
20/09/2021 10:35:30	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.322,00
20/09/2021 10:35:41	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.321,99
20/09/2021 10:36:11	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.321,00
20/09/2021 10:36:22	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.320,99
20/09/2021 10:36:35	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.320,00
20/09/2021 10:36:56	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.319,99
20/09/2021 10:37:28	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.315,00
20/09/2021 10:37:41	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.314,99
20/09/2021 10:37:56	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.310,00
20/09/2021 10:38:09	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.309,99
20/09/2021 10:38:24	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.309,00
20/09/2021 10:38:33	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.308,99
20/09/2021 10:38:52	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.308,00
20/09/2021 10:39:05	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.307,99
20/09/2021 10:39:30	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.307,00
20/09/2021 10:39:49	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.306,99
20/09/2021 10:40:09	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.306,00
20/09/2021 10:40:25	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.305,99
20/09/2021 10:40:39	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.305,00
20/09/2021 10:40:51	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.304,99
20/09/2021 10:41:02	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.304,00
20/09/2021 10:41:15	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.303,99
20/09/2021 10:41:37	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.303,00
20/09/2021 10:41:51	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.302,99
20/09/2021 10:42:02	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.302,00
20/09/2021 10:42:12	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.301,99
20/09/2021 10:42:27	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.301,00
20/09/2021 10:42:42	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.300,99
20/09/2021 10:43:04	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.300,00
20/09/2021 10:43:31	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.299,99
20/09/2021 10:43:52	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.290,00
20/09/2021 10:44:04	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.289,99
20/09/2021 10:44:29	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.280,00
20/09/2021 10:44:43	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.279,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 10:45:12	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.270,00
20/09/2021 10:45:25	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.269,99
20/09/2021 10:45:30	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.265,00
20/09/2021 10:45:41	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.264,99
20/09/2021 10:45:44	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.260,00
20/09/2021 10:45:56	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.259,99
20/09/2021 10:45:59	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.255,00
20/09/2021 10:46:09	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.254,99
20/09/2021 10:46:12	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.251,00
20/09/2021 10:46:23	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.250,99
20/09/2021 10:46:27	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.250,00
20/09/2021 10:46:38	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.249,99
20/09/2021 10:46:41	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.245,00
20/09/2021 10:46:50	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.244,99
20/09/2021 10:46:54	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.241,00
20/09/2021 10:47:04	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.240,99
20/09/2021 10:47:08	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.240,00
20/09/2021 10:47:17	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.239,99
20/09/2021 10:47:23	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.238,00
20/09/2021 10:47:34	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.237,99
20/09/2021 10:47:37	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.235,00
20/09/2021 10:47:46	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.234,99
20/09/2021 10:48:04	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.230,00
20/09/2021 10:48:15	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.229,99
20/09/2021 10:48:47	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.228,00
20/09/2021 10:48:58	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.227,99
20/09/2021 10:49:00	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.225,00
20/09/2021 10:49:10	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.224,99
20/09/2021 10:49:18	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.223,00
20/09/2021 10:49:29	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.222,99
20/09/2021 10:49:33	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.221,00
20/09/2021 10:49:45	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.220,99
20/09/2021 10:49:49	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.220,00
20/09/2021 10:50:02	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.219,19
20/09/2021 10:50:06	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.215,00
20/09/2021 10:50:15	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.214,99
20/09/2021 10:50:18	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.210,00
20/09/2021 10:50:32	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.209,99
20/09/2021 10:50:38	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.205,00
20/09/2021 10:50:50	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.204,99
20/09/2021 10:50:53	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.204,00
20/09/2021 10:51:02	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.203,99
20/09/2021 10:51:20	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.203,00
20/09/2021 10:51:31	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.202,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 10:51:39	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.202,00
20/09/2021 10:51:47	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.201,99
20/09/2021 10:51:50	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.201,00
20/09/2021 10:52:00	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.200,99
20/09/2021 10:52:16	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.200,00
20/09/2021 10:52:29	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.199,99
20/09/2021 10:52:35	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.199,00
20/09/2021 10:52:45	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.198,99
20/09/2021 10:52:49	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.190,00
20/09/2021 10:52:59	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.189,99
20/09/2021 10:53:05	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.185,00
20/09/2021 10:53:14	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.184,99
20/09/2021 10:53:17	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.180,00
20/09/2021 10:53:27	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.179,99
20/09/2021 10:53:33	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.150,00
20/09/2021 10:53:43	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.149,99
20/09/2021 10:53:47	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.145,00
20/09/2021 10:54:01	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.144,99
20/09/2021 10:54:04	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.140,00
20/09/2021 10:54:15	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.139,99
20/09/2021 10:54:19	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.130,00
20/09/2021 10:54:36	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.129,99
20/09/2021 10:54:39	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.120,00
20/09/2021 10:54:50	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.119,99
20/09/2021 10:54:55	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.115,00
20/09/2021 10:55:07	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.114,99
20/09/2021 10:55:11	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.110,00
20/09/2021 10:55:27	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.109,99
20/09/2021 10:55:33	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.100,00
20/09/2021 10:55:50	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.099,99
20/09/2021 10:55:52	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.090,00
20/09/2021 10:56:02	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.089,99
20/09/2021 10:56:04	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.080,00
20/09/2021 10:56:14	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.079,99
20/09/2021 10:56:25	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.070,00
20/09/2021 10:56:33	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.069,99
20/09/2021 10:56:36	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.050,00
20/09/2021 10:56:47	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.049,99
20/09/2021 10:56:56	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.040,00
20/09/2021 10:57:05	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.039,99
20/09/2021 10:57:08	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.030,00
20/09/2021 10:57:16	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.029,99
20/09/2021 10:57:21	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.020,00
20/09/2021 10:57:29	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.019,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

20/09/2021 10:57:34	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.010,00
20/09/2021 10:57:46	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.009,99
20/09/2021 10:57:55	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.005,00
20/09/2021 10:58:06	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.004,99
20/09/2021 10:58:10	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	139.003,00
20/09/2021 10:58:20	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	139.000,00
20/09/2021 10:58:34	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.999,99
20/09/2021 10:58:52	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.999,00
20/09/2021 10:58:56	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.998,00
20/09/2021 10:59:12	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.990,00
20/09/2021 10:59:29	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.989,00
20/09/2021 10:59:37	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.987,00
20/09/2021 10:59:43	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.980,00
20/09/2021 10:59:52	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.979,00
20/09/2021 10:59:57	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.975,00
20/09/2021 11:00:07	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.970,00
20/09/2021 11:00:17	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.965,00
20/09/2021 11:00:24	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.964,00
20/09/2021 11:00:47	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.960,00
20/09/2021 11:01:03	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.955,00
20/09/2021 11:01:16	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.950,00
20/09/2021 11:01:26	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.949,00
20/09/2021 11:01:29	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.940,00
20/09/2021 11:01:57	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.939,00
20/09/2021 11:02:09	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.930,00
20/09/2021 11:02:23	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.900,00
20/09/2021 11:02:38	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.899,99
20/09/2021 11:02:49	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.850,00
20/09/2021 11:03:06	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.840,00
20/09/2021 11:03:17	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.800,00
20/09/2021 11:03:32	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.750,00
20/09/2021 11:03:44	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.720,00
20/09/2021 11:03:45	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.700,00
20/09/2021 11:03:53	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.690,00
20/09/2021 11:03:54	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.600,00
20/09/2021 11:04:02	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.550,00
20/09/2021 11:04:04	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.500,00
20/09/2021 11:04:10	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.300,00
20/09/2021 11:04:12	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.400,00
20/09/2021 11:04:21	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.200,00
20/09/2021 11:04:28	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	138.100,00
20/09/2021 11:04:29	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	138.000,00
20/09/2021 11:04:54	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	137.999,99
20/09/2021 11:05:08	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	137.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL

20/09/2021 11:05:17	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	137.900,00
20/09/2021 11:05:25	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	137.850,00
20/09/2021 11:05:40	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	137.840,00
20/09/2021 11:05:52	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	137.820,00
20/09/2021 11:06:06	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	137.810,00
20/09/2021 11:06:14	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.900,00
20/09/2021 11:06:47	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.899,00
20/09/2021 11:07:02	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.850,00
20/09/2021 11:07:22	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.845,00
20/09/2021 11:07:29	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.840,00
20/09/2021 11:07:51	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.830,00
20/09/2021 11:08:01	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.820,00
20/09/2021 11:08:27	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.800,00
20/09/2021 11:08:37	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.750,00
20/09/2021 11:09:02	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.700,00
20/09/2021 11:09:12	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.680,00
20/09/2021 11:09:21	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.500,00
20/09/2021 11:09:29	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.450,00
20/09/2021 11:09:40	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.400,00
20/09/2021 11:09:51	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.390,00
20/09/2021 11:10:15	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.300,00
20/09/2021 11:10:27	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.250,00
20/09/2021 11:11:48	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.299,00
20/09/2021 11:12:32	MENSAGEM	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Senhor pregoeiro, os valores estão ficando muito abaixo da realidade, como sugestão para o certame será necessário uma PLANILHA DE CUSTOS contendo valores de (TRANSPORTE, COMPRA DE INSUMOS E PEÇAS, MÃO DE OBRA, IMPOSTOS entre outros) da empresa vencedora comprovando que atende com os valores ofertados e não são inexequíveis.	
20/09/2021 11:12:37	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.249,00
20/09/2021 11:12:50	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.230,00
20/09/2021 11:13:33	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.229,00
20/09/2021 11:13:47	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.220,00
20/09/2021 11:13:59	MENSAGEM	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ?	
20/09/2021 11:14:16	LANCE	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	136.200,00
20/09/2021 11:14:27	LANCE	C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)	136.190,00
20/09/2021 11:16:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C R F R EVANGELISTA	
20/09/2021 11:16:28	NEGOCIAÇÃO		
20/09/2021 11:18:57	HABILITAÇÃO		
20/09/2021 11:18:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
20/09/2021 11:19:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/09/2021 11:27:45	MENSAGEM	PREGOEIRO Não se faz necessário pedir planilha de custos, os interessados sabem até onde podem chegar, a negociação em licitação é fundamentada e amparada pela Lei. Caso não executem o município irá aplicar as sanções previstas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL

20/09/2021 11:45:40 RECURSO MANIFESTADO MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS

Venho através desse manifestar intenção de recursos, onde a empresa primeira colocada C R F R EVANGESLISTA não atende o edital no item 1 e 2

20/09/2021 11:49:04 DEFERIMENTO DE RECURSOS

20/09/2021 12:01:12 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA. Por erro no sistema e ao clicar a tecla ENTER a manifestação passou a ser DEFERIDA. Porém a manifestação é vaga, não resume em que o licitante arrematante não atende, cita de forma aleatória os itens 1 e 2 e desta forma o Pregoeiro não sabe a quais itens o interessado está se referindo. Sendo assim a manifestação não será aceita. Reforço que a manifestação terá que ter fundamento e jamais apontar a motivação de forma vaga.

20/09/2021 12:01:19 EM ADJUDICAÇÃO

20/09/2021 12:33:18 MENSAGEM C R F R EVANGELISTA (PARTICIPANTE 004)

Em anexo readequada

20/09/2021 15:11:29 ADJUDICADO

PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

MEMBRO DE APOIO VANESSA MARIA PINTO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL JANLEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA



PARECER CONCLUSIVO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, devidamente designado pelo Exm. Senhor Prefeito, através da Portaria 050/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação realizada no dia 20 de setembro de 2021, relativa ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL)**, conforme o que consta devidamente consignado em ata, declarou como vencedora do certame a empresa: C. R. F. R. EVANGELISTA, CNPJ 39.376.240/0001-20.

Este Processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim sendo, não havendo óbices, submeto o processo ao chefe do poder executivo para homologação.

Minador do Negrão/AL, 20 de setembro de 2021.


Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Processo Administrativo Nº 0707028/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Data de Publicação: 31/08/2021 16:30:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/09/2021 15:26:50

LOCAÇÃO DE SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: LOCAÇÃO DE SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 136.190,00	Valor Total: 136.190,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	004 39.376.240/0001-20	311.159,04	136.190,00	Sim
2 PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	099 09.392.052/0001-25	388.948,80	136.200,00	Sim
3 MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS	003 40.938.508/0001-50	311.159,04	311.159,04	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JOSIAS SOARES DA SILVA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 26/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 26/2021, Processo Administrativo nº 0707028/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL)**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		C. R. F. R. EVANGELISTA				
CNPJ: 39.376.240/0001-20		TELEFONE: 82-3421-5756 / 9810-85856		E-MAIL: licitacoes@recargaexpressapi.com.br		
ENDEREÇO:		RUA PEDRO SOARES DA MOTA 251 A, SÃO CRISTÓVÃO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	MARCA	CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO (R\$)	CUSTO MENSAL TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA, COM AS FUNÇÕES: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VELOCIDADE DE	UND	20	HP LASER MFP 432FDN	R\$ 124,40	R\$ 2.488,00





	ATÉ 40 PPM; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; PRETO (NORMAL): ATÉ 600 X 600 DPI; PRETO (LINHAS FINAS): ATÉ 1200 X 1200 DPI, POSSUA CONEXÃO USB E ETHERNET, UTILIZA TONER COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. FRAQUIA MINIMA DE 5.000 CÓPIAS.					
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA , COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VELOCIDADE DE ATÉ 40 PPM; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; PRETO (NORMAL): ATÉ 600 X 600 DPI; PRETO (LINHAS FINAS): ATÉ 1200 X 1200 DPI, POSSUA CONEXÃO USB E ETHERNET, UTILIZA TONER COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. FRAQUIA MÍNIMA DE 5.000 CÓPIAS.	UND	10	HP LASERJET M408DN		
					R\$ 110,12	R\$ 1.101,20
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA , COM AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; LASER COLORIDA, ORIGINAIS E CÓPIAS CARTA, A3, A4, A5 E OFÍCIO 1, RESOLUÇÃO DE 600X600DPI, MEMÓRIA DE 512 MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5 GB, PROCESSADOR DE 300MHZ, LINGUAGEM DE IMPRESSÃO, PCL 5E, PCL6, PROTOCOLO DE REDE ETHERNET 10/100 BASE TX, USB 2.0 PROTOCOLO DE REDE, TCP/IP (IPV4, IPV6) IPX, SPX, AMBIENTES DE REDE, WINDOWS 2000/X P/ SERVER 2003/ VISTA/ SERVER 2008/7/10 NOVELL NETWARE, LINUX, UNIX, SCANNER COLORIDO DE 20 IPM, DIGITALIZA EM P&B E CORES, FORMATO DE	UND	4	XEROX VERSALINK C7030		
					R\$ 95,99	R\$ 383,96





	SAÍDA TIFF, PDG, JPEG, DIGITALIZA USB/SD, DIGITALIZA PARA E-MAIL, DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA (SMB/FTP/IP) MULTICÓPIAS DE 1 A 99, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PÁGINAS/MINUTO.). FRAQUIA MÍNIMA DE 5.000 CÓPIAS.					
4	LOCAÇÃO DE SCANNER QUE DIGITALIZA DOCUMENTOS SIMPLES OU FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, DIGITALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS A PARTIR DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE 50 FOLHAS, INTERFACES DE REDE PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N E ETHERNET GIGABIT (CABEADA), DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO AMPLIADOS, INCLUINDO: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, SERVIDOR DE E-MAIL, FTP/SFTP, OCR, IMPRESSÃO, REDE, PENDRIVE; APLICATIVOS DE NUVEM.	UND	04	BROTHER ADS 2800W		
					R\$ 94,00	R\$ 376,01
5	IMPRESSÕES EXCEDENTES DE NO MÁXIMO 5.000 POR EQUIPAMENTO/MÊS, CONTABILIZADOS PELA CONTRATADA.	PÁGINA	QNT	CUSTO POR PÁGINA	CUSTO TOTAL	
			70.000		R\$ 0,10	R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 136.190,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.



5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO.

6.1. A partir da assinatura do Contrato ou do recebimento da ordem de serviço, a contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias para instalação dos equipamentos e disponibilização dos serviços;

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os equipamentos a serem disponibilizados deverão **ser novos, de primeiro uso** e apresentar as especificações mínimas abaixo descritas.

7.2. Os equipamentos para impressão, cópia e digitalização deverão contar com o apoio de algumas ferramentas (softwares), conforme a descrição a seguir.

7.3. Os equipamentos deverão abranger as seguintes soluções de software:

7.3.1. Acesso remoto ao equipamento;

7.3.2. Contabilização e limitação de uso das cópias/impressões/escâner;

7.3.3. Monitoramento dos equipamentos (status do equipamento), informando que o equipamento está com falta de toner, papel encravado, tampa aberta, falta de papel, estatística do equipamento, todas as Informações devem poder ser acessadas remotamente;

7.3.4. Administração total via rede e web;

7.3.5. Centralização de todos os dados coletados num banco de dados instalado na rede do Órgão;

7.3.6. Possibilidade de restringir o acesso à interface de administração por meio de uma senha;

7.3.7. Configuração por impressora, com possibilidade de acrescentar um volume adicional por usuário ou grupo de usuários;

Ferramenta de análise de nível de utilização ou subutilização dos equipamentos e/ou recursos;

7.3.8. Exportação dos dados em formato .csv ou .xls;

7.3.9. Configuração de cotas de impressão individuais por usuário com bloqueio de impressão caso o usuário Ultrapassar sua cota;

7.3.10. Configuração do bloqueio de impressão por usuário.

7.4. Software de Controle e Gestão de impressão:

a) Informação detalhada sobre cada trabalho de impressão realizado:

- Nome do usuário na rede (usuário do Windows) ou do próprio sistema;
- Nome do computador;
- Nome da impressora e modelo da impressora;
- Número de páginas do trabalho de impressão;
- Custo da impressão;
- Atributos da impressão (tamanho do papel, duplex ou simplex, cinza ou colorido e etc.);



- Nome do documento impresso;
- Nome do website impresso;
- Horário e data de impressão.
- b) Relatórios:
 - Relatórios de usuários:
 - Maiores impressões;
 - Relação de impressões;
 - Impressões por setor;
 - Impressões por tipo de trabalho;
 - Impressões por impressora;
 - Log de impressão;
 - Relação de usuários.
- c) Relatórios de impressora:
 - Relação de impressoras;
 - Ranking das impressoras mais ocupadas;
 - Utilização das impressoras;
 - Utilização das impressoras por tipo de trabalho e usuário;
 - Log de impressão.

Observações:

- *Todos os relatórios do sistema devem possuir opção para que o usuário faça a escolha de filtros para os mesmos (intervalos de data, nome do servidor e etc.);*
- *Todos os relatórios devem exportar para, no mínimo, os seguintes formatos: PDF, HTML e Microsoft Excel;*
- *A ferramenta de controle e gestão de impressão deverá permitir que todos os relatórios possam ser agendados para envio automático por e-mail para um ou mais usuários.*
- *Os equipamentos multifuncionais deverão possuir recursos para embarca solução de contabilização.*
- *A solução deverá permitir que sejam definidas regras/filtros para a otimização dos gastos com impressão:*
 - a) *Permitir ou negar que grupos de usuários possam imprimir em uma ou mais impressoras;*
 - b) *Permitir ou negar a impressão de determinados tipos de arquivos;*
 - c) *Permitir ou negar a impressão baseada no seu custo;*
 - d) *Permitir ou negar a impressão somente em duplex;*
 - e) *Permitir ou negar a impressão baseada em número de páginas.*
- *A solução deverá permitir definir cotas de impressão. Essas cotas podem ser atribuídas individualmente a cada Usuário ou aos grupos de Usuários.*
- *Permitir o monitoramento de todo o parque instalado com um único console com sinalizações do status dos equipamentos;*



[Handwritten signature]



- Permitir o cancelamento real de trabalhos em fila (jobs), sem que para isso seja gerado custo adicional para a Contratante, evitando que estes jobs cancelados saiam no relatório de impressão. Ou seja, os jobs cancelados não serão considerados para apuração mensal do volume impresso. Impressões perdidas por defeito do equipamento não deverão gerar custo para a Contratante.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, deve ser realizada de acordo com os manuais e requisitos técnicos definidos pelo fabricante.
- 8.2. Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados e credenciados pela Contratada.
- 8.3. Em caso de necessidade de substituição de peças e componentes, estes deverão ser fornecidos integralmente pela Contratada, sem ônus de qualquer espécie para o Município, na base de troca, tornando-se as peças e componentes substituídos propriedades da Contratada.
- 8.4. As peças e componentes em substituição devem ter especificações idênticas às substituídas.
- 8.5. Será adotado o período de dias úteis, com assistência técnica local e com atendimento no máximo em 4(quatro) horas, sendo a resolução do problema em 24 (vinte e quatro) horas para a realização dos serviços de manutenção dos equipamentos.
- 8.6. As despesas ocasionadas com deslocamento dos técnicos da Contratada no decorrer do atendimento, tais como passagens, hospedagem, diárias, alimentação, transporte e outras, se houverem, serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 8.7. Todos os suprimentos, peças, cartuchos de toners, cartuchos de imagens, unidade de fusão deverão ser novos e originais do fabricante.
- 8.8. A manutenção preventiva será feita periodicamente, a cada 30 (trinta) dias, com a visita de um técnico, com base nas necessidades específicas de cada máquina, seguido determinação do fabricante.
- 8.9. A manutenção corretiva compreende a atividade de sanar e corrigir falhas detectadas nos equipamentos, que os impeçam de funcionar adequadamente ou ainda que afetem ou interrompam acesso aos sistemas de informação, mediante a abertura de um chamado não programado.
- 8.10. Cada chamado de manutenção se vinculará a um problema específico que deve ser solucionado, mesmo que envolva vários tipos de serviço, diferentes até em relação ao tipo de problema solicitado na abertura do chamado.
- 8.11. O tempo máximo para o início de atendimento é de 4 (quatro) horas, contado a partir do momento da confirmação do chamado.
- 8.12. A Contratada compromete-se a solucionar o problema de um chamado não programado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento da confirmação do chamado.
- 8.13. No caso da Contratada não solucionar o problema, fica obrigada a substituir o equipamento por outro de igual modelo e características, no prazo de até 48 (quarenta e





oito) horas.

8.14. A Contratada deverá dispor de todo o ferramental necessário à execução dos serviços, inclusive equipamentos de precisão para ajustes e medições.

8.15. A Contratada deverá disponibilizar um serviço de abertura e acompanhamento de chamados técnicos (help-desk) via internet, e um número telefônico, para registrar os chamados técnicos abertos pelo Contratante. Este serviço de help-desk, além de registrar data e a hora em que o chamado foi aberto, deverá enviar um e-mail confirmando a abertura desses, e todas as informações referentes ao chamado devem ser registradas no sistema antes do fechamento do mesmo e deve ser fechado por quem abriu, já que essa será a maneira de expressar se o problema foi solucionado ou não.

8.16. Os equipamentos deverão vir acompanhados de estabilizador/transformador, tendo em vista que a rede no município é 220 volts.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Iniciar o serviço de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da nota de empenho e Ordem de Serviço (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante.

9.2. Não poderá subcontratar, terceirizar e/ou transferir responsabilidades na prestação dos serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

9.3. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.

9.4. Manter-se atualizada tecnologicamente em conformidade com o mercado, realizando atualização do software de controle e gestão de impressão (updates, upgrades e evolução da versão).

9.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo previamente acordado entre as partes, após a sua ocorrência;

9.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

9.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

9.9. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;

9.10. Promover a execução do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e



contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

9.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

9.12. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.13. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

9.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

9.15. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega, instalação e manutenção dos equipamentos. Esses danos ou prejuízos devem ser reparados às suas expensas, inclusive a substituição do equipamento por outro similar, sem prejuízo dos prazos acordados.

9.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.

9.17. Garantir que durante a execução dos serviços os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão, deve ser efetuada limpeza geral no ambiente eventualmente afetado, pelo técnico da Contratada.

9.18. Garantir o sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da Contratante, que a ela venha a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão do Contrato. Deve também zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgando, reproduzindo ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos ou contato.

9.19. Comprovar na assinatura do contrato que possui na cidade de Minador do Negrão Alagoas, uma estrutura própria para disponibilizar atendimento técnico, suprimentos, peças e equipamentos de back-up.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura de Contrato.

10.2. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

10.3. Designar os Gestores do Contrato.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e relatórios de cópias e efetuar o pagamento.

10.5. Solicitar, durante a vigência do Contrato, o fornecimento dos equipamentos, observando os quantitativos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Serviço.

10.6. Prestar todas as informações necessárias, com clareza, a Contratada para a execução dos serviços.



10.7. Publicar o extrato do Contrato, na forma da Lei.

10.8. Comunicar, imediatamente, a Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços.

10.9. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A Contratada deverá apresentar até o 5º dia do mês subsequente, o relatório de todos os equipamentos com suas respectivas leituras, devidamente atestadas pelo setor responsável da Contratante.

11.2. Para efeito de pagamento será considerado, valor fixo por cada tipo de equipamento somado do consumo de cópias/impressão efetivamente realizado no período.

11.3. O pagamento deverá ser realizado pela SMF, mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal/fatura e relatórios individuais de leitura, devidamente atestados pelo servidor responsável, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado.

11.4. Caso o conteúdo da nota fiscal/fatura, requerimento, recibo e certidões não estejam em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções.

11.5. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11.6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

12. DO REAJUSTE

12.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

12.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

13.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não



ensejem prejuízos à

Administração;

- 13.1.2. **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- 13.1.3. **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- 13.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- 13.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 13.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A fiscalização do Contrato serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor devidamente designado pela Administração.
- 14.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - 14.2.1. Expedir ordens de entrega;
 - 14.2.2. Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
 - 14.2.3. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
 - 14.2.4. Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - 14.2.5. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - 14.2.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - 14.2.7. Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - 14.2.8. Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua substituição;
 - 14.2.9. Solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS UNIDADES INTERESSADAS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

- 16.1. As unidades interessadas na realização da apresentação os Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão
- 16.2. Locais de instalação: Em todo município de Minador do Negrão, de acordo com cada órgão municipal será entregue uma planilha de endereços após a licitação.



10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 20 de setembro de 2021.


.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO


.....
C. R. F. R. EVANGELISTA
FORNECEDOR
CIBELLE RENIÉE FEITOSA RIBEIRO EVANGELISTA
REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 26/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 26/2021, Processo Administrativo nº 0707028/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL)**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		C. R. F. R. EVANGELISTA				
CNPJ: 39.376.240/0001-20		TELEFONE: 82-3421-5756 / 9810-85856		E-MAIL: licitacoes@recargaexpressapi.com.br		
ENDEREÇO:		RUA PEDRO SOARES DA MOTA 251 A, SÃO CRISTÓVÃO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	MARCA	CUSTO MENSAL POR EQUIPAMENTO (R\$)	CUSTO MENSAL TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA, COM AS FUNÇÕES: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VELOCIDADE DE	UND	20	HP LASER MFP 432FDN	R\$ 124,40	R\$ 2.488,00



	ATÉ 40 PPM; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; PRETO (NORMAL): ATÉ 600 X 600 DPI; PRETO (LINHAS FINAS): ATÉ 1200 X 1200 DPI, POSSUA CONEXÃO USB E ETHERNET, UTILIZA TONER COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. FRAQUIA MINIMA DE 5.000 CÓPIAS.					
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA , COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, VELOCIDADE DE ATÉ 40 PPM; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; PRETO (NORMAL): ATÉ 600 X 600 DPI; PRETO (LINHAS FINAS): ATÉ 1200 X 1200 DPI, POSSUA CONEXÃO USB E ETHERNET, UTILIZA TONER COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. FRAQUIA MÍNIMA DE 5.000 CÓPIAS.	UND	10	HP LASERJET M408DN		
					R\$ 110,12	R\$ 1.101,20
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA , COM AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; LASER COLORIDA, ORIGINAIS E CÓPIAS CARTA, A3, A4, A5 E OFICIO 1, RESOLUÇÃO DE 600X600DPI, MEMÓRIA DE 512 MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5 GB, PROCESSADOR DE 300MHZ, LINGUAGEM DE IMPRESSÃO, PCL 5E, PCL6, PROTOCOLO DE REDE ETHERNET 10/100 BASE TX, USB 2.0 PROTOCOLO DE REDE, TCP/IP (IPV4, IPV6) IPX, SPX, AMBIENTES DE REDE, WINDOWS 2000/X P/ SERVER 2003/ VISTA/ SERVER 2008/7/10 NOVELL NETWARE, LINUX, UNIX, SCANNER COLORIDO DE 20 IPM, DIGITALIZA EM P&B E CORES, FORMATO DE	UND	4	XEROX VERSALI NK C7030		
					R\$ 95,99	R\$ 383,96



	SAÍDA TIFF, PDG, JPEG, DIGITALIZA USB/SD, DIGITALIZA PARA E-MAIL, DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA (SMB/FTP/IP) MULTICÓPIAS DE 1 A 99, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PÁGINAS/MINUTO.). FRAQUIA MÍNIMA DE 5.000 CÓPIAS.					
4	LOCAÇÃO DE SCANNER QUE DIGITALIZA DOCUMENTOS SIMPLES OU FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, DIGITALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS A PARTIR DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE 50 FOLHAS, INTERFACES DE REDE PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N E ETHERNET GIGABIT (CABEADA), DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO AMPLIADOS, INCLUINDO: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, SERVIDOR DE E-MAIL, FTP/SFTP, OCR, IMPRESSÃO, REDE, PENDRIVE; APLICATIVOS DE NUVEM.	UND	04	BROTHER ADS 2800W		
					R\$ 94,00	R\$ 376,01
5	IMPRESSÕES EXCEDENTES DE NO MÁXIMO 5.000 POR EQUIPAMENTO/MÊS, CONTABILIZADOS PELA CONTRATADA.	PÁGINA	QNT	CUSTO POR PÁGINA	CUSTO TOTAL	
			70.000		R\$ 0,10	R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 136.190,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.



5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO.

6.1. A partir da assinatura do Contrato ou do recebimento da ordem de serviço, a contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias para instalação dos equipamentos e disponibilização dos serviços;

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os equipamentos a serem disponibilizados deverão **ser novos, de primeiro uso** e apresentar as especificações mínimas abaixo descritas.

7.2. Os equipamentos para impressão, cópia e digitalização deverão contar com o apoio de algumas ferramentas (softwares), conforme a descrição a seguir.

7.3. Os equipamentos deverão abranger as seguintes soluções de software:

7.3.1. Acesso remoto ao equipamento;

7.3.2. Contabilização e limitação de uso das cópias/impressões/escâner;

7.3.3. Monitoramento dos equipamentos (status do equipamento), informando que o equipamento está com falta de toner, papel encravado, tampa aberta, falta de papel, estatística do equipamento, todas as Informações devem poder ser acessadas remotamente;

7.3.4. Administração total via rede e web;

7.3.5. Centralização de todos os dados coletados num banco de dados instalado na rede do Órgão;

7.3.6. Possibilidade de restringir o acesso à interface de administração por meio de uma senha;

7.3.7. Configuração por impressora, com possibilidade de acrescentar um volume adicional por usuário ou grupo de usuários;

Ferramenta de análise de nível de utilização ou subutilização dos equipamentos e/ou recursos;

7.3.8. Exportação dos dados em formato .csv ou .xls;

7.3.9. Configuração de cotas de impressão individuais por usuário com bloqueio de impressão caso o usuário Ultrapassar sua cota;

7.3.10. Configuração do bloqueio de impressão por usuário.

7.4. Software de Controle e Gestão de impressão:

a) Informação detalhada sobre cada trabalho de impressão realizado:

- Nome do usuário na rede (usuário do Windows) ou do próprio sistema;
- Nome do computador;
- Nome da impressora e modelo da impressora;
- Número de páginas do trabalho de impressão;
- Custo da impressão;
- Atributos da impressão (tamanho do papel, duplex ou simplex, cinza ou colorido e etc.);



- Nome do documento impresso;
- Nome do website impresso;
- Horário e data de impressão.
- b) Relatórios:
 - Relatórios de usuários:
 - Maiores impressões;
 - Relação de impressões;
 - Impressões por setor;
 - Impressões por tipo de trabalho;
 - Impressões por impressora;
 - Log de impressão;
 - Relação de usuários.
- c) Relatórios de impressora:
 - Relação de impressoras;
 - Ranking das impressoras mais ocupadas;
 - Utilização das impressoras;
 - Utilização das impressoras por tipo de trabalho e usuário;
 - Log de impressão.

Observações:

- *Todos os relatórios do sistema devem possuir opção para que o usuário faça a escolha de filtros para os mesmos (intervalos de data, nome do servidor e etc.);*
- *Todos os relatórios devem exportar para, no mínimo, os seguintes formatos: PDF, HTML e Microsoft Excel;*
- *A ferramenta de controle e gestão de impressão deverá permitir que todos os relatórios possam ser agendados para envio automático por e-mail para um ou mais usuários.*
- *Os equipamentos multifuncionais deverão possuir recursos para embarca solução de contabilização.*
- *A solução deverá permitir que sejam definidas regras/filtros para a otimização dos gastos com impressão:*
 - a) *Permitir ou negar que grupos de usuários possam imprimir em uma ou mais impressoras;*
 - b) *Permitir ou negar a impressão de determinados tipos de arquivos;*
 - c) *Permitir ou negar a impressão baseada no seu custo;*
 - d) *Permitir ou negar a impressão somente em duplex;*
 - e) *Permitir ou negar a impressão baseada em número de páginas.*
- *A solução deverá permitir definir cotas de impressão. Essas cotas podem ser atribuídas individualmente a cada Usuário ou aos grupos de Usuários.*
- *Permitir o monitoramento de todo o parque instalado com um único console com sinalizações do status dos equipamentos;*



- Permitir o cancelamento real de trabalhos em fila (jobs), sem que para isso seja gerado custo adicional para a Contratante, evitando que estes jobs cancelados saiam no relatório de impressão. Ou seja, os jobs cancelados não serão considerados para apuração mensal do volume impresso. Impressões perdidas por defeito do equipamento não deverão gerar custo para a Contratante.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, deve ser realizada de acordo com os manuais e requisitos técnicos definidos pelo fabricante.
- 8.2. Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados e credenciados pela Contratada.
- 8.3. Em caso de necessidade de substituição de peças e componentes, estes deverão ser fornecidos integralmente pela Contratada, sem ônus de qualquer espécie para o Município, na base de troca, tornando-se as peças e componentes substituídos propriedades da Contratada.
- 8.4. As peças e componentes em substituição devem ter especificações idênticas às substituídas.
- 8.5. Será adotado o período de dias úteis, com assistência técnica local e com atendimento no máximo em 4(quatro) horas, sendo a resolução do problema em 24 (vinte e quatro) horas para a realização dos serviços de manutenção dos equipamentos.
- 8.6. As despesas ocasionadas com deslocamento dos técnicos da Contratada no decorrer do atendimento, tais como passagens, hospedagem, diárias, alimentação, transporte e outras, se houverem, serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 8.7. Todos os suprimentos, peças, cartuchos de toners, cartuchos de imagens, unidade de fusão deverão ser novos e originais do fabricante.
- 8.8. A manutenção preventiva será feita periodicamente, a cada 30 (trinta) dias, com a visita de um técnico, com base nas necessidades específicas de cada máquina, seguido determinação do fabricante.
- 8.9. A manutenção corretiva compreende a atividade de sanar e corrigir falhas detectadas nos equipamentos, que os impeçam de funcionar adequadamente ou ainda que afetem ou interrompam acesso aos sistemas de informação, mediante a abertura de um chamado não programado.
- 8.10. Cada chamado de manutenção se vinculará a um problema específico que deve ser solucionado, mesmo que envolva vários tipos de serviço, diferentes até em relação ao tipo de problema solicitado na abertura do chamado.
- 8.11. O tempo máximo para o início de atendimento e de 4 (quatro) horas, contado a partir do momento da confirmação do chamado.
- 8.12. A Contratada compromete-se a solucionar o problema de um chamado não programado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento da confirmação do chamado.
- 8.13. No caso da Contratada não solucionar o problema, fica obrigada a substituir o equipamento por outro de igual modelo e características, no prazo de até 48 (quarenta e



oito) horas.

8.14. A Contratada deverá dispor de todo o ferramental necessário à execução dos serviços, inclusive equipamentos de precisão para ajustes e medições.

8.15. A Contratada deverá disponibilizar um serviço de abertura e acompanhamento de chamados técnicos (help-desk) via internet, e um número telefônico, para registrar os chamados técnicos abertos pelo Contratante. Este serviço de help-desk, além de registrar data e a hora em que o chamado foi aberto, deverá enviar um e-mail confirmando a abertura desses, e todas as informações referentes ao chamado devem ser registradas no sistema antes do fechamento do mesmo e deve ser fechado por quem abriu, já que essa será a maneira de expressar se o problema foi solucionado ou não.

8.16. Os equipamentos deverão vir acompanhados de estabilizador/transformador, tendo em vista que a rede no município é 220 volts.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Iniciar o serviço de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da nota de empenho e Ordem de Serviço (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante.

9.2. Não poderá subcontratar, terceirizar e/ou transferir responsabilidades na prestação dos serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

9.3. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.

9.4. Manter-se atualizada tecnologicamente em conformidade com o mercado, realizando atualização do software de controle e gestão de impressão (updates, upgrades e evolução da versão).

9.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo previamente acordado entre as partes, após a sua ocorrência;

9.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

9.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

9.9. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;

9.10. Promover a execução do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e



contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

9.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

9.12. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.13. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

9.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

9.15. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega, instalação e manutenção dos equipamentos. Esses danos ou prejuízos devem ser reparados às suas expensas, inclusive a substituição do equipamento por outro similar, sem prejuízo dos prazos acordados.

9.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.

9.17. Garantir que durante a execução dos serviços os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão, deve ser efetuada limpeza geral no ambiente eventualmente afetado, pelo técnico da Contratada.

9.18. Garantir o sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da Contratante, que a ela venha a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão do Contrato. Deve também zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgando, reproduzindo ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos ou contato.

9.19. Comprovar na assinatura do contrato que possui na cidade de Minador do Negão Alagoas, uma estrutura própria para disponibilizar atendimento técnico, suprimentos, peças e equipamentos de back-up.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura de Contrato.

10.2. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

10.3. Designar os Gestores do Contrato.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e relatórios de cópias e efetuar o pagamento.

10.5. Solicitar, durante a vigência do Contrato, o fornecimento dos equipamentos, observando os quantitativos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Serviço.

10.6. Prestar todas as informações necessárias, com clareza, a Contratada para a execução dos serviços.



10.7. Publicar o extrato do Contrato, na forma da Lei.

10.8. Comunicar, imediatamente, a Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços.

10.9. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A Contratada deverá apresentar até o 5º dia do mês subsequente, o relatório de todos os equipamentos com suas respectivas leituras, devidamente atestadas pelo setor responsável da Contratante.

11.2. Para efeito de pagamento será considerado, valor fixo por cada tipo de equipamento somado do consumo de cópias/impressão efetivamente realizado no período.

11.3. O pagamento deverá ser realizado pela SMF, mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal/fatura e relatórios individuais de leitura, devidamente atestados pelo servidor responsável, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado.

11.4. Caso o conteúdo da nota fiscal/fatura, requerimento, recibo e certidões não estejam em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções.

11.5. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11.6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

12. DO REAJUSTE

12.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

12.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

13.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não



ensejem prejuízos à

Administração;

13.1.2. **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

13.1.3. **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

13.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

13.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

13.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do Contrato serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor devidamente designado pela Administração.

14.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Expedir ordens de entrega;

14.2.2. Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;

14.2.3. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;

14.2.4. Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

14.2.5. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

14.2.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

14.2.7. Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

14.2.8. Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua substituição;

14.2.9. Solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS UNIDADES INTERESSADAS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

16.1. As unidades interessadas na realização da apresentação os Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão

16.2. Locais de instalação: Em todo município de Minador do Negrão, de acordo com cada órgão municipal será entregue uma planilha de endereços após a licitação.



10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 20 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

C. R. F. R. EVANGELISTA
FORNECEDOR
CIBELLE RENIÉE FEITOSA RIBEIRO EVANGELISTA
REPRESENTANTE LEGAL



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0707028/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 26/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviço de locação de scanner, impressoras coloridas e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). Data da Homologação: 20/09/2021. Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2022. Fornecedor Registrado: C. R. F. R. EVANGELISTA, CNPJ 39.376.240/0001-20, valor registrado: R\$ 136.190,00 (cento e trinta e seis mil cento e noventa reais).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0707028/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 26/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviço de locação de scanner, impressoras coloridas e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). Data da Homologação: 20/09/2021. Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2022. Fornecedor Registrado: C. R. F. R. EVANGELISTA, CNPJ 39.376.240/0001-20, valor registrado: R\$ 136.190,00 (cento e trinta e seis mil cento e noventa reais).

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:E6CB3564

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/09/2021. Edição 1632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso de máquinas e veículos pesados. Disponibilidade do Edital: a partir de 23/09/2021 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 07/10/2021, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 22 de setembro de 2021.
GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 UASG: 982705

Objeto: Aquisição de mobiliários e brinquedos para os Centros de Educação Infantil - PROINFÂNCIA. Disponibilidade do Edital: a partir de 23/09/2021 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 06/10/2021, às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 22 de setembro de 2021.
ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 UASG: 982705

Objeto: Aquisição de Discos SSD para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca. Disponibilidade do Edital: a partir de 23/09/2021 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 08/10/2021, às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 22 de setembro de 2021.
ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-SRP

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 009/2021-SRP, Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo conforme termo de referência para atender as necessidades do Município de Jacaré dos Homens/AL. Fica adiado, devido retificação ao edital para corrigir a data da licitação em decorrência de problema para publicar o pregão no sistema Licitações-e, para nova Data/Hora: 04 de outubro de 2021, às 10h00min. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. O edital, a supracitada errata e as demais informações estão disponíveis em: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>. Informações: licitacaopmj@gmail.com.

Jacaré dos Homens-AL, 22 de setembro de 2021.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021-SRP

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP, Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, com base na tabela de insumos SINAPI. Fica adiado, devido retificação ao edital para corrigir a data da licitação em decorrência de problema para publicar o pregão no sistema Licitações-e, para nova Data/Hora: 04 de outubro de 2021, às 08h00min. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. O edital, a supracitada errata e as demais informações estão disponíveis em: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>. Informações: licitacaopmj@gmail.com.

Jacaré dos Homens-AL, 22 de setembro de 2021.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021- SRP

Licitação nº 897835.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de dedetização de ambientes. Data: 06/10/2021, às 08h00min. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: cpl.canoea@gmail.com.

Lagoa da Canoa-AL, 22 de setembro de 2021.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021- SRP

Licitação nº 897843.

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de sistema de gestão administrativa, em ambiente web, para implantação de sistema de informática, compreendendo as etapas de configuração, customização, migração de informações, habilitação do sistema para uso e treinamento e capacitação de recursos humanos, concessão de licença de uso (disponibilidade do sistema 24 horas por dia, todos os dias) de programa de computador, localizado em domínio específico na rede mundial de computadores (www), através de conexão remota e autenticação através de chave privada, e serviços de informática (manutenção e atualização do código fonte, suporte técnico, hospedagem de dados na Internet, administração de banco de dados e segurança de dados - backup), com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 06/10/2021, às 14h00min. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: cpl.canoea@gmail.com.

Lagoa da Canoa-AL, 22 de setembro de 2021.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

PROCESSO Nº 096.2021/001

Objeto: Contratação de empresa sob Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas para eventos para atender as necessidades do Município de Major Izidoro/AL, de acordo com as especificações e quantitativo constante no edital e seus anexos, e considerando a justificativa apresentada pelo Pregoeiro e pelo Presidente da CPL "Devido aos feriados no estado e municipal, o retorno das atividades, não foi possível dar ciência em tempo hábil ao recurso impetrado por empresa, deste modo dar-se a ciência ao impugnante no dia da sessão, por tanto será anulada a sessão"; DECIDIDO: I - ANULAR nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; II - Proceder a realização de nova licitação com o objeto; e, III.

Major Izidoro, 21 de agosto de 2021.
ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO REGIONAL Nº 26/2021
Segunda Chamada

Tipo: Menor Preço - Objeto: Serviços de locação de estruturas para eventos atendendo as necessidades do Município de Major Izidoro - Data/Horário: 07 de outubro de 2021, às 14:00hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO LOCAL Nº 27/2021
Segunda Chamada

Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de Água e Gás para atender as necessidades do Município de Major Izidoro - Data/Horário: 7 de outubro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília).

Os Editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorzidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@majorzidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

Menor Preço por Lote - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021, no dia 05/10/2021 às 11:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS - ETAPA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL), conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2021

Menor Preço por Lote - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2021, no dia 05/10/2021 às 15:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL), conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021

Menor Preço por Lote - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021, no dia 06/10/2021 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - 1º AO 9º ANO), conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2021

Menor Preço por Lote - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2021, no dia 06/10/2021 às 11:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - 1º AO 9º ANO), conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021

Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021, no dia 07/10/2021 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0707028/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 26/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviço de locação de scanner, impressoras coloridas e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel). Data da Homologação: 20/09/2021. Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2022. Fornecedor Registrado: C. R. F. R. EVANGELISTA, CNPJ 39.376.240/0001-20, valor registrado: R\$ 136.190,00 (cento e trinta e seis mil cento e noventa reais).

